

Dados Básicos

Serviço Aposentadoria por Idade Rural	Status Concluída	Prioridade Normal
Unidade de Protocolo SERVIÇO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO	Data de entrada do requerimento 10/07/2023 12:37	Canal de atendimento Central de Serviços - Internet
	Última atualização 27/08/2023 17:08	

Endereço para atendimento:

A tarefa não possui endereço para atendimento externo.

Campos adicionais:

Campo	Valor
Você se identifica como:	a) Titular/requerente do benefício ou serviço
Recebe pensão por morte deixada por cônjuge/companheiro(a) em outro regime de previdência social, ou seja, benefício que não é pago pelo INSS?	B) Não
Caso não tenha direito a este benefício, autoriza o INSS a conceder outro tipo de aposentadoria se atendidos os requisitos necessários?	A) Sim
Se você estiver recebendo outro benefício do INSS que não possa ser pago junto com a aposentadoria, concorda com a cessação do menos vantajoso e a consignação (desconto no pagamento)?	C) Não recebo outro benefício do INSS
Caso você não possua direito ao benefício na data de hoje, autoriza o INSS a alterar a data do pedido para concessão do benefício?	A) Sim
NIT	168.72582.37-6
NB	214.284.715-8
NB	214.284.715-8

Interessados

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
608.580.601-91	OLEIR DUARTE FERRAZ	07/05/1968	HERCILIA DUARTE ALVES

Procuradores / Representantes Legais

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
049.580.059-78	LUIS HENRIQUE MIRANDA BASTOS	28/01/1986	EUNICE DOS ANJOS MIRANDA

Instituidores

A tarefa não possui instituidores.

Anexos

ID	Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Tamanho	Enviado Por	Autenticado?
381592400	CERTIDÃO DE CASAMENTO - SOGRO.pdf	Comprovantes do exercício de atividade rural	1,92MB	608.580.601-91 - 10/07/2023 12:37	Não
1415222693	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
381592402	ctps.pdf	Carteiras de trabalho	1,84MB	608.580.601-91 - 10/07/2023 12:37	Não
1415222693	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
381592396	CPF.pdf	Documentos de identificação do interessado	149,86kB	608.580.601-91 - 10/07/2023 12:37	Não
1415222693	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
381592403	termo de responsabilidade.pdf	Termo de representação da entidade conveniada, se for o caso	459,26kB	608.580.601-91 - 10/07/2023 12:37	Não
1415222693	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
381592398	CARTÃO PRONAF.pdf	Comprovantes do exercício de atividade rural	1015,67kB	608.580.601-91 - 10/07/2023 12:37	Não
1415222693	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
381592397	DOCUMENTOS PESSOAIS.pdf	Documentos de identificação do interessado	1,97MB	608.580.601-91 - 10/07/2023 12:37	Não
1415222693	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				

Anexos

ID	Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Tamanho	Enviado Por	Autenticado?
381592399	CARTEIRA DE PESCADOR.pdf	Comprovantes do exercício de atividade rural	1,90MB	608.580.601-91 - 10/07/2023 12:37	Não
1415222693	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
381592401	NOTAS FISCAIS - PEIXE - ok.pdf	Comprovantes do exercício de atividade rural	2,39MB	608.580.601-91 - 10/07/2023 12:37	Não
1415222693	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
381592404	notas fiscais ok.pdf	Comprovantes do exercício de atividade rural	1,77MB	608.580.601-91 - 10/07/2023 12:37	Não
1415222693	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
396712660	ESCRITURA EM NOME DO PAI - ok.pdf	CÓPIA DE ESCRITURA PÚBLICA EM NOME DO PAI DA REQUERENTE	3,53MB	608.580.601-91 - 25/08/2023 16:46	Não
1415222693	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
396713338	autodeclaracao-segurado-especial.pdf	AUTODECLARAÇÕES DE SEGURADO ESPECIAL	271,93kB	25/08/2023 16:47	Não
1415222693	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
396763387	descritivo-retorno-cnis-segurado-especial.pdf	DESCRITIVO DA VALIDAÇÃO DE PERÍODOS DE SEGURADO ESPECIAL	272,11kB	25/08/2023 19:22	Não
1415222693	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				
397027193	OLEIR DUARTE FERRAZ_60858060191_ANÁLISE.pdf		678,76kB	2025439 - 27/08/2023 17:01	Não
1415222693	- Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)				



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
 com o código 2308282YZU9F07



**Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**



Número

608.580.601-91

Nome

OLEIR DUARTE FERRAZ

Nascimento

07/05/1968

CÓDIGO DE CONTROLE

2767.3E78.68CD.25E7

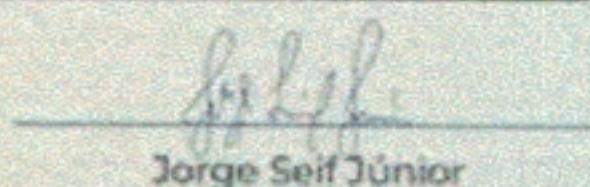


Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:57:56 do dia 10/07/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





 PESCADOR(A) PROFISSIONAL		 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL			
NºRGP MSPA60858060191	CATEGORIA ARTESANAL	VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL	
NOME OLEIR DUARTE FERRAZ			
DOC. IDENT. 844973	ÓRG. EMISSOR/UF SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA / MS	NASCIMENTO 07/05/1968	FILIAÇÃO HERCILIA DUARTE ALVES JURACI PEREIRA ALVES
Nº PRIMEIRO RGP 727033	ÓRG. EMISSOR SEAP	DATA 1º REGISTRO 12/05/2009	ENTIDADE COLABORADORA COLÔNIA DE PESCADORES ARTESA PROF DE FÁTIMA DO SUL Z-10
UF MS	PIS/PASEP/NIT/NIS 16872582376	DATA EXPEDIÇÃO 19/04/2022	 Jorge Seif Júnior Secretário de Aquicultura e Pesca



REGISTRO CIVIL

Cartório do Segundo Ofício
Extrajudicial Oficializado
Rua Mate Grosso, 1322
05900-000
Centro
FÁTIMA DO SUL
ESTADO DE
COMARCA DE
MUNICÍPIO DE
DISTRITO DE

MATO GROSSO DO SUL

FÁTIMA DO SUL

FÁTIMA DO SUL

FÁTIMA DO SUL

AUGUSTO PIRES LEITE

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº 1.755, às fls. 32 vº, do livro nº B-5

de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 10 de junho
de 1967, foi feito o casamento de "JURACI PEREIRA ALVES" e
"HERCILIA BORBA DUARTE"
contraído perante o Juiz de Paz, José Alves da Silva
e as testemunhas constantes do termo

Ele, nascido em Barra-BA

aos 03 de julho de 1939

profissão lavrador, residente e domiciliado
nesta cidade, filho de
Clarice Maria Alves, natural de Barra-BA, do lar, residente e domiciliada na
cidade de Barra-BA.

Ela, nascida em Rio Brilhante, neste Estado

aos 24 de janeiro de 1936

profissão do lar, residente e domiciliada
nesta cidade, filha de
Ranão Fabrício Duarte e D. Marfisa Borba Duarte, ele natural do Estado do Rio
Grande do Sul, ela da República da Argentina, residentes neste município.
a qual passou a assinar "HERCÍLIA DUARTE ALVES"

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, nºs 1, 2 e 4, do Código Civil.

O regime adotado é o de Comunhão Universal de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Fátima do Sul(MS)

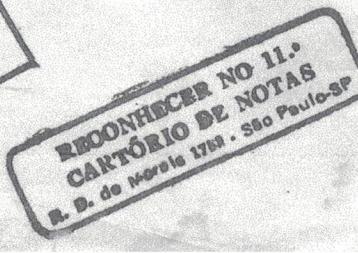
02 de Maio

de 1990

7º Ofício Zonta
CAMPO GRANDE - MS
Autenticação segue
no verso

Vilmar Teixeira Lomano
Substit. port. 281/88-SC

7º Ofício Zonta
CAMPO GRANDE - MS
Autenticação segue
no verso



EM BRANCO
CARTÓRIO ZONTA

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião

Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS (67) 3383 0707 cartoriozonta.com.br ZONTA

ANEXO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, QUE
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS.
18/06/2023. Selo Digital. 

18/06/2023 - SELO DIGITAL: AIK9778-378-NOR. EMOL: R\$ 4,67 + FUNJECC10% R\$ 0,32 + ISS5% R\$ 0,16 + FUNADEP6% R\$ 0,10 + FUNDEB R\$ 0,00

R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4% \$0,13 + FEADMP10%:0,32 + SELO:
R\$1,50 = R\$5,79:

THIAGO NUNES PIMENTA - ESCRIVENTE

100450

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE".



Rua Rui Barbosa, 2797 - Centro - Campo Grande - MS

7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião



AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ. CAMPO GRANDE, MS.
18/06/2023 - SELO DIGITAL: AK79779-378-NOR. EMOL: R\$
4,87 + FUNJECC10% R\$ 0,32 + ISS5% R\$ 0,16 + FUNADEP8%
R\$ 0,19 + FUNDE-PGE4% R\$ 0,13 + FEADMP10% R\$ 0,32 + SELO:
R\$1,50 = R\$5,79.

THIAGO NUNES PIMENTA - ESCREVENTE

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL, QUALQUER EMENDA QUE RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INJÉCIONE DE VOTO".

NOTA FISCAL DE PRODUTOR							
"SÉRIE ESPECIAL"							
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							
SAÍDA		2 ^ª VIA					
<input checked="" type="checkbox"/> 1 POR VENDA <input type="checkbox"/> 2 PARA DEPÓSITO <input type="checkbox"/> 3 POR VENDA DE PROD. DEPOSITADO <input type="checkbox"/> 4 POR TRANSFERÊNCIA <input type="checkbox"/> 5 POR DEVOLUÇÃO DE PARCERIA/criação <input type="checkbox"/> 6 PARA BENEFICIAMENTO <input type="checkbox"/> 7 POR DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITO <input type="checkbox"/> 8 FIXAÇÃO DE VALOR <input type="checkbox"/> 9 A VENDER <input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/> 11 POR DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITO <input type="checkbox"/> 12 POR COMPRA <input type="checkbox"/> 13 PARA BENEFICIAMENTO <input type="checkbox"/> 14 POR TRANSFERÊNCIA <input type="checkbox"/> 15 PARA DEPÓSITO <input type="checkbox"/> 16 RETORNO (A VENDER) <input type="checkbox"/> 17 DEPÓSITO - PRODUÇÃO PRÓPRIA <input type="checkbox"/>					
ENTRADA							
<p>NOME: <i>Rosilei Duarte Ferreira</i> PROPRIEDADE: <i>Alcino S. Bonga 17.08</i> MUNICÍPIO: <i>F do Sul ms.</i> CNPJ/CPF: <i>508 584 601-85</i> INSCRIÇÃO ESTADUAL: <i>28. 7411166</i> PRAZO DE VALIDADE: <i>30/12/16.</i> NOME: <i>Rosilei Ramos</i> ENDEREÇO: <i>Rio Manuol</i> MUNICÍPIO: <i>Souzadão</i> CNPJ/CPF: <i>324682436.13</i> INSCRIÇÃO ESTADUAL: </p>							
VALIDA SOMENTE PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE PRODUTOS PRIMÁRIOS	DESTINAT/REMET	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		VALOR EM R\$	ALIQ. ICMS
				UNITARIO	TOTAL		
		07	kg	<i>Pókex de Vaca</i>	<i>10,00</i>	<i>70,00</i>	
		05	kg	<i>Dourado</i>	<i>18,00</i>	<i>90,00</i>	
BASE DE CÁLCULO				VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA	<i>160,00</i>	
DADOS SOBRE O TRANSPORTE DA MERCADORIA							
NOME DO TRANSPORTADOR				CNPJ/CPF			
DATA SAÍDA PRODUTOS		HORA		VIAS DE CARGA/PORTO		PLACA DO VEÍCULO	
DADOS ADICIONAIS (DAEMS, REGIMES, etc.)				REVALIDAÇÃO			

VÁLIDO PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO E REFERÊNCIA ESPECIFICADOS NOS CAMPOS 01 E 04

NOME OLEIR DUARTE FERRAZ		 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL DAEMS CÓDIGO DO DOCUMENTO 19 11 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 30000-4</p>	01-CÓDIGO DO TRIBUTO 310	
FONE	RESERVADO		02-VENCIMENTO 23/11/2016	
ICMS - NORMAL ICMS VENDA DE PEIXE REF. NFP/SE DE N. 11956051 A 11956054.			03-CPF/CNPJ/IE/RENAVAM 28.741.196-6	
SEM VALOR P/ SAÍDA INTERESTADUAL.			04-REFERÊNCIA 11/2016	
Os dados informados são de responsabilidade do contribuinte			05-DOCUMENTO 526.068.928-95	
NÃO RECEBER APÓS: 23/11/2016			06-PRINCIPAL 47,60	
			07-MULTA 0,00	
			08-JUROS 0,00	
			09-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
			10-TOTAL 47,60	

Emissão pelo site: www.sefaz.ms.gov.br. Não use cópias, emita um DAEMS por pagamento.

85690000000-6 47600012201-2 61128526068-7 92895200000-0



VÁLIDO PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO E REFERÊNCIA ESPECIFICADOS NOS CAMPOS 01 E 04

NOTA FISCAL DE PRODUTOR		2 ^a VIA				
 "SÉRIE ESPECIAL" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		10651006 DATA DE EMISSÃO 21/10/2015				
SAÍDA		ENTRADA				
NATUREZA DA OPERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> 1 POR VENDA	<input type="checkbox"/> 11 POR DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITO				
	<input type="checkbox"/> 2 PARA DEPÓSITO	<input type="checkbox"/> 12 POR COMPRA				
	<input type="checkbox"/> 3 POR VENDA DE PROD. DEPOSITADO	<input type="checkbox"/> 13 PARA BENEFICIAMENTO				
	<input type="checkbox"/> 4 POR TRANSFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> 14 POR TRANSFERÊNCIA				
	<input type="checkbox"/> 5 POR DEVOLUÇÃO DE PARCERIA/CREAÇÃO	<input type="checkbox"/> 15 PARA DEPÓSITO				
	<input type="checkbox"/> 6 PARA BENEFICIAMENTO	<input type="checkbox"/> 16 RETORNO (A VENDER)				
	<input type="checkbox"/> 7 POR DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITO	<input type="checkbox"/> 17 DEPÓSITO - PRODUÇÃO PRÓPRIA				
	<input type="checkbox"/> 8 FIXAÇÃO DE VALOR					
	<input type="checkbox"/> 9 A VENDER					
EMITENTE	NOME <i>Heir Duarte Feiraz.</i> PROPRIEDADE <i>Alcino J. Silveira Braga 1.708.</i> MUNICÍPIO <i>F. do Sul.</i> CNPJ/CPF <i>608.580.661-91</i> INSCRIÇÃO ESTADUAL <i>28. 7411966 - 311215</i>					
	DESTINAT/REMET	NOME <i>Osvaldo Lima. dos Santos.</i> ENDEREÇO <i>Escuras</i> MUNICÍPIO <i>Dourados.</i> CNPJ/CPF <i>431.623.431-11</i> INSCRIÇÃO ESTADUAL				
		VALIDA SOMENTE PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE PRODUTOS PRIMÁRIOS	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE 06 08 UNID. <i>KL</i> <i>Pintado</i> <i>Pipara.</i>	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	
					UNITÁRIO	VALOR EM R\$
					<i>15,60</i>	<i>90,00-</i>
<i>8,00</i>					<i>64,00-</i>	
	154,00					
DADOS SOBRE O TRANSPORTE DA MERCADORIA						
NOME DO TRANSPORTADOR			CNPJ/CPF			
DATA SAÍDA PRODUTOS		HORA	VIA(S) DE TRANSPORTE	PLACA DO VEÍCULO		
DADOS ADICIONAIS (DAEMS, REGIMES, etc.)						
REVALIDAÇÃO						

1^a VIA - BRANCA (DESTINATARIO) - 2^a VIA - ROSA (EMITENTE - NÃO DESTACAR DO BLOCO) - 3^a VIA - AMARELO (FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO) - 4^a VIA - VERDE (AGENFA)

VÁLIDO PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO E REFERÊNCIA ESPECIFICADOS NOS CAMPOS 01 E 04

NOME OLEIR DUARTE FERRAZ		 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL DAEMS</p>	01-CÓDIGO DO TRIBUTO 310	
FONE	RESERVADO		02-VENCIMENTO 04/11/2015	
EMISSÃO VIA INTERNET ICMS - NORMAL ICMS ref venda de peixe conf nfp/se 10651006, 07 e 1065108 Valor Original: R\$ 38, 50			03-CPF/CNPJ/IE/RENAVAM 28.741.196-6	
			04-REFERÊNCIA 10/2015	
			05-DOCUMENTO 416.854.757-67	
			06-PRINCIPAL 39,18	
SEM VALOR P/ SAÍDA INTERESTADUAL. Os dados informados são de responsabilidade do contribuinte			07-MULTA 3,13	
			08-JUROS 0,78	
NÃO RECEBER APÓS: 29/12/2015			11 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 03000-0 09-CORREÇÃO MONETÁRIA 0,00	
			10-TOTAL 43,09	

Emissão pelo site: www.sefaz.ms.gov.br. Não use cópias, emita um DAEMS por pagamento.

85620000000-3 43090012201-0 60103416854-7 75767200000-2



VÁLIDO PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO E REFERÊNCIA ESPECIFICADOS NOS CAMPOS 01 E 04

NOTA FISCAL DE PRODUTOR			2 ^a VIA		9236706		
"SÉRIE ESPECIAL"					DATA DE EMISSÃO 05/03/2019		
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							
SAÍDA			ENTRADA				
<input checked="" type="checkbox"/> 1 POR VENDA <input type="checkbox"/> 2 PARA DEPÓSITO <input type="checkbox"/> 3 POR VENDA DE PROD. DEPOSITADO <input type="checkbox"/> 4 POR TRANSFERÊNCIA <input type="checkbox"/> 5 POR DEVOLUÇÃO DE PARCERIA/criação <input type="checkbox"/> 6 PARA BENEFICIAMENTO <input type="checkbox"/> 7 POR DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITO <input type="checkbox"/> 8 FIXAÇÃO DE VALOR <input type="checkbox"/> 9 A VENDER			<input type="checkbox"/> 11 POR DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITO <input type="checkbox"/> 12 POR COMPRA <input type="checkbox"/> 13 PARA BENEFICIAMENTO <input type="checkbox"/> 14 POR TRANSFERÊNCIA <input type="checkbox"/> 15 PARA DEPÓSITO <input type="checkbox"/> 16 RETORNO (A VENDER) <input type="checkbox"/> 17 DEPÓSITO - PRODUÇÃO PRÓPRIA				
NATUREZA DA OPERAÇÃO		EMITENTE		REMETENTE		DESTINATARIO	
NOME Heir Durante FERRAZ		PROPRIEDADE Belcino S. Braga. 1708		MUNICÍPIO F. do Sul		CNPJ/CPF 053864-81	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.741196-6		INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.741196-6		PRAZO DE VENCIMENTO 30/06/19			
NOME marione. Divina. dos Santos		ENDEREÇO Guamábova.		MUNICÍPIO Dourados.		CNPJ/CPF 403.331.503-71.	
QUANTIDADE 10		UNID. K Dourado		ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
BASE DE CÁLCULO		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DA NOTA		180,00	
DADOS SOBRE O TRANSPORTE DA MERCADORIA							
NOME DO TRANSPORTADOR			CNPJ/CPF				
DATA SAÍDA PRODUTOS		HORA		VIA(S) DE TRANSPORTE		PLACA DO VEÍCULO	
DADOS ADICIONAIS (DAEMS, REGIMES, etc...)						REVALIDAÇÃO	

1^a VIA - BRANCA (EMITENTE) - 2^a VIA - ROSA (DESTINATARIO) - 3^a VIA - AMARELO (FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO) - 4^a VIA - VERDE (AGENFA)

EVITE FILAS: Para sua comodidade a emissão deste documento está disponível também na INTERNET. Acesse nosso site : www.sefaz.ms.gov.br

VALIDO PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO E REFERÊNCIA ESPECIFICADOS NOS CAMPOS 01 E 04	
CÓDIGO DO TRIBUTO	310
01	VENCIMENTO
02	17/11/2014
03	CPF/CNPJ/SCR. ESTADUAL/RENAVAM 28.741.196-6
04	REFERÊNCIA
05	DOCUMENTO
06	PRINCIPAL
07	MULTA
08	JUROS
09	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
10	TOTAL
11	10 18,42



ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO
DE FAZENDA

**DOCUMENTO DE
ARRECADAÇÃO
ESTADUAL**

OLEIR DUARTE FERRAZ

RESERVADO AB97223

DDD 0

AGENFA FATIMA DO SUL

HISTÓRICO

ICMS - NORMAL

ICMS - NORMAL

VALOR ORIGINAL:

16,80

ICMS REF VENDA DE PEIXE CONF NFPSE

9236709 E 9236710

VIA CONTRIBUINTE

"SERIE ESPECIAL"

NOTA FISCAL DE PRODUTO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100



EVITE FILAS: Para sua comodidade a emissão deste documento está disponível também na INTERNET. Acesse nosso site : www.sefaz.ms.gov.br

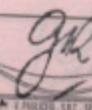
VÁLIDO PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO E REFERÊNCIA ESPECIFICADOS NOS CAMPOS 01 E 04

NOME OLEIR DUARTE FERRAZ		 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL DAEMS</p>	CÓDIGO DO TRIBUTO 01	310	
DDD 0	FONE RESERVADO		VENCIMENTO 02	14/10/2013	
HISTÓRICO AGENFA FATIMA DO SUL ICMS - NORMAL ICMS DE VENDAS DE PEIXE REF. NFP/S E DE N.9213916 A 9213917;			CPF/CGC/INSCRI. ESTADUAL/RENAVAM 03	28.741.196-6	
			REFERÊNCIA 04	09/2013	
			DOCUMENTO 05	901.324.664-79	
			PRINCIPAL 06	59,99	
			MULTA 07		
			ATENÇÃO CÓDIGO DOCUMENTO 19	JUROS 08	
				ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09	
			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 11	TOTAL 10	
				59,99	

VIA CONTRIBUINTE

85640000000-1 59990012201-2 31019901324-7 66479200000-5



NOTA FISCAL DE PRODUTOR		2 ^a VIA			
"SÉRIE ESPECIAL"		DATA DE EMISSÃO			
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		8033551 02/10/2012			
SAÍDA		ENTRADA			
NATUREZA DA OPERAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> 1 POR VENDA	<input type="checkbox"/> 11 POR DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITO			
	<input type="checkbox"/> 2 PARA DEPÓSITO	<input type="checkbox"/> 12 POR COMPRA			
	<input type="checkbox"/> 3 POR VENDA DE PROD. DEPOSITADO	<input type="checkbox"/> 13 PARA BENEFICIAMENTO			
	<input type="checkbox"/> 4 POR TRANSFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> 14 POR TRANSFERÊNCIA			
	<input type="checkbox"/> 5 POR DEVOLUÇÃO DE PARCERIA/CREAÇÃO	<input type="checkbox"/> 15 PARA DEPÓSITO			
	<input type="checkbox"/> 6 PARA BENEFICIAMENTO	<input type="checkbox"/> 16 RETORNO (A VENDER)			
	<input type="checkbox"/> 7 POR DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITO	<input type="checkbox"/> 17 DEPÓSITO - PRODUÇÃO PRÓPRIA			
	<input type="checkbox"/> 8 FIXAÇÃO DE VALOR				
	<input type="checkbox"/> 9 A VENDER				
NOME: Olein Deante Ferreira.					
PROPRIEDADE: Alcino S. Braga.					
MUNICÍPIO: F. do Sul. ms.					
CNPJ/CPF: 608.580.601-91	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.741.196-6	PRAZO DE VALIDADE: 21 DEZ. 2012			
NOME: Lindolus. Conceição.					
ENDERÉSCO: Família Soloto.					
MUNICÍPIO: F. do Sul.					
CNPJ/CPF: 238.219.301-87.	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
VALIDA SOMENTE PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE PRODUTOS PRIMÁRIOS					
DESCRIPÇÃO DOS PRODUTOS		VALOR EM R\$			
QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNITÁRIO	TOTAL	ALIQ. ICMS
06	K	Piau	7,00	42,00	
04	K	Piaopora	7,00	28,00	
06	K	caruado	2,00	12,00	
BASE DE CÁLCULO		VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA		
		7,84	112,00		
DADOS SOBRE O TRANSPORTE DA MERCADORIA					
NOME DO TRANSPORTADOR		CNPJ/CPF			
DATA SAÍDA PRODUTOS		HORA	VIA(S) DE TRANSPORTE	PLACA DO VEÍCULO	
DADOS ADICIONAIS (DAEMS, REGIMES, etc.)		REVALIDAÇÃO			
					

1^a VIA - BRANCA (DESTINATÁRIO) - 2^a VIA - ROSA (EMITENTE - NÃO DESTACAR DO BLOCO) - 3^a VIA - AMARELO (FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO) - 4^a VIA - VERDE (AGENFA)

EVITE FILAS: Para sua comodidade a emissão deste documento está disponível também na **INTERNET**. Acesse nosso site : www.sefaz.ms.gov.br

VÁLIDO PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO E REFERÊNCIA ESPECIFICADOS NOS CAMPOS 01 E 04

NOME OLEIR DUARTE FERRAZ		CÓDIGO DO TRIBUTO 01 310	
DDD 0	FONE RESERVADO	VENIMENTO 02 05/10/2012	
AB97301		CPF/CGC/INSCR. ESTADUAL/RENAVAM 03 28.741.196-6	
HISTÓRICO AGENFA FATIMA DO SUL ICMS - NORMAL REF. PAGAMENTO DO ICMS REF. PEIXE DE VARIAS ESPECIE REF. A NFP/SE 8033551 A 8033555		REFERÊNCIA 04 10/2012	
		DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL	
		DAEMS	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL	
SAIDA INTERESTADUAL: pagamento no BCO BRASIL ou CEF com ANTECEDENCIA de 1h30min		DAEMS	
VALIDO SOMENTE COM AUTENTICACAO MECANICA NAO RECEBER APOS 05/10/2012		ATENÇÃO CÓDIGO DOCUMENTO 19	
		JUROS 08	
		ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 11	
		TOTAL 10 49,14	

85640000000-1 49140012201-7 21010831122-1 37080200000-7



VIA CONTRIBUINTE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA AGRICULTURA

Página 19 de 93
Anexo ID: 381592401

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL

DECLARAÇÃO DE ÁREA CULTIVADA

2. SEMESTRE

SAFRA: 2011 / 2012

Inscrição Estadual
28.741.196-6
Nome da Propriedade
Tipo de Armazenamento
TERCEIROS

PRODUTOR

Nome/Razão social
OLEIR DUARTE FERRAZ

PRODUTO		DADOS RELATIVOS AO PLANTIO (ha)	DADOS RELATIVOS AO ESTOQUE (KG) OU À PRODUÇÃO NO SEMESTRE	
Código	Descrição	Área Plantada 00,00	Na Propriedade 70	Em Armazéns Gerais 0
15970	PEIXE FRESCO QQUER ESPEC.			

Rua/Número/complemento

CEP

Cidade

Bairro

UF Telefone

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

EM: 30/06/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Efetuamos a vistoria do estabelecimento e ratificamos os termos da presente declaração.

Em,

RECIBO

EM: 30/06/2011

Assinatura/carimbo do Funcionário

Assinatura do Declarante

nhem

THOMAS CRES & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, IND. E COM., IMP. E EXP. DE EQUIP. LTDA - CNPJ/IMP 03.514.896/0001-15 - SÉRIE B - NÚM. DE 0.866.001 a 2.862.000

NOTA FISCAL DE PRODUTOR		2 ^a VIA	
"SÉRIE ESPECIAL"		DATA DE EMISSÃO	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		7783361 12/05/2011	
SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 POR VENDA <input type="checkbox"/> 2 PARA DEPÓSITO <input type="checkbox"/> 3 POR VENDA DE PROD. DEPOSITADO <input type="checkbox"/> 4 POR TRANSFERÊNCIA <input type="checkbox"/> 5 POR DEVOLUÇÃO DE PARCERIA/CREAÇÃO <input type="checkbox"/> 6 PARA BENEFICIAMENTO <input type="checkbox"/> 7 POR DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITO <input type="checkbox"/> 8 FIXAÇÃO DE VALOR <input type="checkbox"/> 9 A VENDER		ENTRADA <input type="checkbox"/> 11 POR DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITO <input type="checkbox"/> 12 POR COMPRA <input type="checkbox"/> 13 PARA BENEFICIAMENTO <input type="checkbox"/> 14 POR TRANSFERÊNCIA <input type="checkbox"/> 15 PARA DEPÓSITO <input type="checkbox"/> 16 RETORNO (A VENDER) <input type="checkbox"/> 17 DEPÓSITO - PRODUÇÃO PRÓPRIA	
EMITENTE	NOME Alcino Duarte Fernaz		
	PROPRIEDADE Alcino d. SILVA	13/05/2011	
DESTINAT/ REMET	MUNICÍPIO F. do Sul	PRAZO DE VALIDADE 30 JUN 2011	
	CNPJ/CPF 608.580.621.91	INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.741.196-6	INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.741.196-6
DESTINAT/ REMET	NOME Lindolva. maria conceição		
	ENDEREÇO Emilia Jahnota		
DESTINAT/ REMET	MUNICÍPIO F. do Sul		
	CNPJ/CPF 238.219.301.87	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
VALIDA SOMENTE PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE PRODUTOS PRIMÁRIOS	QUANTIDADE 08	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO 4L Piau	VALOR EM R\$ 7.00
			TOTAL 56.00
VALIDA SOMENTE PARA CIRCULAÇÃO INTERNA DE PRODUTOS PRIMÁRIOS	BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA 56.00
	DADOS SOBRE O TRANSPORTE DA MERCADORIA		
NOME DO TRANSPORTADOR		CNPJ/CPF	
DATA SAÍDA PRODUTOS		HORA	VIA(S) DE TRANSPORTE
DADOS ADICIONAIS (DAEMS, REGIMES, etc.)		PLACA DO VEÍCULO	
		REVALIDAÇÃO	

1^a VIA - BRANCA (DESTINATÁRIO) - 2^a VIA - ROSA (EMITENTE - NÃO DESTACAR DO BLOCO) - 3^a VIA - AMARELO (FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO) - 4^a VIA - VERDE (AGENFA)

EVITE FILAS: Para sua comodidade a emissão deste documento está disponível também na INTERNET. Acesse nosso site : www.sefaz.ms.gov.br

VALIDO PARA RECOLHIMENTO DO TRIBUTO E REFERENCIA ESPECIFICADOS NOS CAMPOS 01 E 04

NOME
OLEIR DUARTE FERRAZ

DDD

0

FONE

RESERVADO

HISTÓRICO
ICMS - NORMAL
ICMS REF A 168 KG DE PEIXE REFEREN-
TE NIPSE DE NUMEROS 7783361,77833
62 E 7783363

AB305290

01

CÓDIGO DO TRIBUTO

310

02

VENCIMENTO

30/06/2011

03

CPF/CNPJ/INSCRIÇÃO

ESTADUAL/RENANAM

28.741.196-6

04

REFERÊNCIA

06/2011

05

DOCUMENTO

751.568.779-69

06

PRINCIPAL

11,76

07

MULTA

07

DAEMS

ATENÇÃO
11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

09

JUROS

08

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

10

11,76

19

11-10-19 CÓDIGO DOCUMENTO

REDAÇÃO DE MENSAGEM NO TRABALHO

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Aimir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

000005-MS

Série

Número
93. 918



Polegar Direito.



Almir Pazzianotto Pinto
ASSINATURA DO PORTADOR

8
QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Alair Iluarte Ferraz

Loc. Nasc. Fatima do Sul
Est. M.S. Data 07/05/1968

Filiação Juraci Reis Alves
e Hercilia Iluarte Alves

Est. Civil Coração Doc. N° 1950
Fls 155 Liv. B-17 Reg. Civil Fatima do Sul
Outro doc. Cert. de Casamento
Situação Militar: Doc.
Nº Órgão Est.
Naturalizado Doc. Nº Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. Nº Exp. em/...../.....
Estado
Obs.

Data Emissão 21/11/71 DRT M.S.

José Pompéo Capitão
Assinatura do Administrativo
Prefeitura Municipal de Dourados

9
ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
.....
Doc.
.....
Nome
.....
Doc.
.....
Nome
.....
Doc.
.....
Est. Civil
.....
Doc.
.....
Nascimento
.....
.....
Doc.
.....
.....

10

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Registrado em/...../.... como
.....:.....sob

Nº Liv. Fls. Data
DRT Ass. do Funcionário

Registrado em/...../..... como
.....sob.....

Nº Liv. Fls. Data
DRT Ass. do Funcionário

Registrado em/...../.... como
..... sob

Nº Liv. Fls. Data
DRT Ass. do Funcionário

Registrado em/...../..... como
..... sob

Nº Liv. Fls. Data
DRT Ass. do Funcionário

11

DEPENDENTES

CARTEIRAS ANTERIORES

Número	Série	Data da Entrega
.....
.....
.....

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Edna Henrique W. Munoz, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 049.580.059-78, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigar ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Beneficiários:	
Nome: <u>Oliver Quarte Ferreira</u>	CPF: <u>608.580.601-91</u>
Nome: _____	CPF: _____
Nome: _____	CPF: _____
Nome: _____	CPF: _____

Local e Data: Lemnosa / b13 20/07/23

Assinatura: Luiz Manda



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA AGRICULTURA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE FÁTIMA DO SUL

2ª VIA

DECLARAÇÃO DE ÁREA CULTIVADA

SAFRA: 2017/2017

2º SEMESTRE

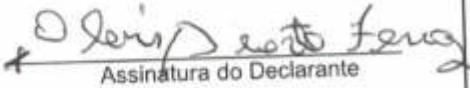
PRODUTOR

Inscrição Estadual 28.741.196-6	Nome/Razão Social OLEIR DUARTE FERRAZ
Nome da Propriedade	
Tipo de Armazenamento Terceiros	

PRODUTO		DADOS RELATIVOS AO PLANTIO (ha)	DADOS RELATIVOS AO ESTOQUE (Kg) OU À PRODUÇÃO NO SEMESTRE	
Código	Descrição	Área Plantada	Na Propriedade	Em Armazéns Gerais
5485	PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	0,00	0	400

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua/Número/Complemento R ALCINO DA SILVA BRAGA, 1708	Bairro CENTRO EDUCACIONAL
CEP 79700-000	Cidade FATIMA DO SUL

DECLARAÇÃO	TERMO DE RATIFICAÇÃO	RECIBO
Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento. Em: 16/10/2017	Efetuamos a vistoria do estabelecimento e ratificamos os termos da presente declaração. Em:	Em: 16/10/2017
 Assinatura do Declarante	Assinatura/Carimbo do Funcionário	Assinatura/Carimbo do Funcionário Carimbo da Repartição



NOTA FISCAL DE PRODUTOR - SÉRIE ESPECIAL (NFP/SE)
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

1ª
VIA

DATA DE EMISSÃO

18/11/2017

DATA DE SAÍDA

/ /

HORA DE SAÍDA

DATA DE IMPRESSÃO
22/11/2017PRAZO DE VALIDADE PARA EMISSÃO
31/12/2017DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DIA CINCO DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE
EMISSÃO OU DE VENCIMENTO DO IMPRESSO

OPERAÇÃO	ASSINALAR A OPERAÇÃO REALIZADA		CORRELAÇÃO COM AS NATUREZAS DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR ELETRÔNICA - NFP-e
	VENDA	19 (TRIBUTADA INTERNA), 35 (DIFERIMENTO), 51 (ISENÇÃO)	
	REMESSA PARA DEPÓSITO EM OUTRO ESTABELECIMENTO	35 (DIFERIMENTO - DESTINATÁRIO C/ REGIME ESPECIAL), 4 (SAÍDA PARA ARMAZÉM GERAL OU DEPÓSITO FECHADO)	
	TRANSFERÊNCIA	35 (DIFERIMENTO), 51 (ISENÇÃO)	
	RETORNO	11 (RETORNO DE PASTOREIO INTENSIVO/CONFIN.), 12 (RETORNO SIMBÓLICO), 89 (RETORNO FÍSICO DE LEILÃO), 35 (SAÍDA COM DIFERIMENTO)	
	BENEFICIAMENTO	35 (DIFERIMENTO)	
	VENDA DE PRODUTO DEPOSITADO	19 (TRIBUTADA INTERNA), 35 (DIFERIMENTO)	
	MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO	6 (MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO)	

REMETENTE	NOME		PROPRIEDADE
	OLEIR DUARTE FERRAZ		
	ENDEREÇO	Linha 0162. L 217 0a 21 <th>MUNICÍPIO</th>	MUNICÍPIO
	CNPJ/CPF	608.580.601-91	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DESTINATÁRIO	NOME		MUNICÍPIO
	MARIA SOARES		500 RABOS
	ENDEREÇO	Rua columbá <th>INSCRIÇÃO ESTADUAL</th>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	CNPJ/CPF	34288467.21-42	

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDIGO PRODUTO SEFAZ/MS	DESCRÍCÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR EM R\$		ALÍQ. ICMS
					UNITÁRIO	TOTAL	
		Toxos diversos	KG	500	50,00	250,00	
		Riachava.	KG	10,00	10,00	80,00	
BASE DE CÁLCULO ICMS		VALOR DO ICMS			VALOR TOTAL		

DADOS SOBRE O TRANSPORTE DA MERCADORIA

NOME DO TRANSPORTADOR	IE/CNPJ/CPF	PLACA DO VEÍCULO

PREENCHER CASO O LOCAL DE RETIRADA SEJA DIFERENTE DO ENDEREÇO DO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO	

DADOS ADICIONAIS - CONSIGNAR O N° DO DAEMS, REGIMES ESPECIAIS, ETC.

GTA (Nº/SÉRIE)



2874119660008337381002211201731122017

ESTA NOTA DEVERÁ SER REFERENCIADA, PELO DESTINATÁRIO, A UMA NF-e EMITIDA POR OCASIÃO DA ENTRADA OU SUBSTITUÍDA, PELO REMETENTE, POR NFP-e.



NOTA FISCAL DE PRODUTOR - SÉRIE ESPECIAL (NFP/SE)
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

2^a
VIA

Nº DA NFP-SB
833719
An

SÉRIE
381

DATA DE EMISSÃO
/ /
DATA DE SAÍDA
/ /
HORA DE SAÍDA

DATA DE IMPRESSÃO 22/11/2017		PRAZO DE VALIDADE PARA EMISSÃO 31/12/2017	DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DIA CINCO DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE EMISSÃO OU DE VENCIMENTO DO IMPRESSO				
OPERAÇÃO	ASSINALAR A OPERAÇÃO REALIZADA	CORRELAÇÃO COM AS NATUREZAS DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR ELETRÔNICA - NFP-e					
	VENDA	19 (TRIBUTADA INTERNA), 35 (DIFERIMENTO), 51 (ISENÇÃO)					
	REMESSA PARA DEPÓSITO EM OUTRO ESTABELECIMENTO	35 (DIFERIMENTO - DESTINATÁRIO C/ REGIME ESPECIAL), 4 (SAÍDA PARA ARMAZÉM GERAL OU DEPÓSITO FECHADO)					
	TRANSFERÊNCIA	35 (DIFERIMENTO), 51 (ISENÇÃO)					
	RETORNO	11 (RETORNO DE PASTOREIO INTENSIVO/CONFIN.), 12 (RETORNO SIMBÓLICO), 89 (RETORNO FÍSICO DE LEILÃO), 35 (SAÍDA COM DIFERIMENTO)					
	BENEFICIAMENTO	35 (DIFERIMENTO)					
	VENDA DE PRODUTO DEPOSITADO	19 (TRIBUTADA INTERNA), 35 (DIFERIMENTO)					
	MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO	6 (MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO)					
REMETENTE	NOME OLEIR DUARTE FERRAZ		PROPRIEDADE				
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO FATIMA DO SUL				
	CNPJ/CPF 608.580.601-91		INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.741.196-6				
DESTINATÁRIO	NOME						
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO				
	CNPJ/CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL				
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDIGO PRODUTO SEFAZ/MS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR EM R\$		ALIQ. ICMS
					UNITÁRIO	TOTAL	
DADOS SOBRE O TRANSPORTE DA MERCADORIA							
NOME DO TRANSPORTADOR				IE/CNPJ/CPF		PLACA DO VEÍCULO	
PREENCHER CASO O LOCAL DE RETIRADA SEJA DIFERENTE DO ENDEREÇO DO REMETENTE							
NOME/RAZÃO SOCIAL				INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ENDEREÇO		BAIRRO		MUNICÍPIO		ESTADO	
DADOS ADICIONAIS - CONSIGNAR O N° DO DAEMS, REGIMES ESPECIAIS, ETC.							
GTA (Nº/SÉRIE)							
							
2874119660008337381002211201731122017							
ESTA NOTA DEVERÁ SER REFERENCIADA, PELO DESTINATÁRIO, A UMA NF-e EMITIDA POR OCASIÃO DA ENTRADA OU SUBSTITUIDA, PELO REMETENTE, POR NFP-e.							



NOTA FISCAL DE PRODUTOR - SÉRIE ESPECIAL (NFP/SE)
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

1^a
VIA

DATA DE EMISSÃO

28/11/2017

DATA DE SAÍDA

/ /

HORA DE SAÍDA

DATA DE IMPRESSÃO
22/11/2017PRAZO DE VALIDADE PARA EMISSÃO
31/12/2017DATA LIMITE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
DIA CINCO DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE
EMISSÃO OU DE VENCIMENTO DO IMPRESSO

OPERAÇÃO	ASSINALAR A OPERAÇÃO REALIZADA		CORRELAÇÃO COM AS NATUREZAS DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR ELETRÔNICA - NFP-e				
	VENDA		19 (TRIBUTADA INTERNA), 35 (DIFERIMENTO), 51 (ISENÇÃO)				
	REMESSA PARA DEPÓSITO EM OUTRO ESTABELECIMENTO		35 (DIFERIMENTO - DESTINATÁRIO C/ REGIME ESPECIAL), 4 (SAÍDA PARA ARMAZÉM GERAL OU DEPÓSITO FECHADO)				
	TRANSFERÊNCIA		35 (DIFERIMENTO), 51 (ISENÇÃO)				
	RETORNO		11 (RETORNO DE PASTOREIO INTENSIVO/CONFIN.), 12 (RETORNO SIMBÓLICO), 89 (RETORNO FÍSICO DE LEILÃO), 35 (SAÍDA COM DIFERIMENTO)				
	BENEFICIAMENTO		35 (DIFERIMENTO)				
	VENDA DE PRODUTO DEPOSITADO		19 (TRIBUTADA INTERNA), 35 (DIFERIMENTO)				
	MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		6 (MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO)				
REMETENTE	NOME OLEIR DUARTE FERRAZ			PROPRIEDADE			
	ENDERECO Linha 6Nasuz L- 47 00 41			MUNICÍPIO FATIMA DO SUL			
	CNPJ/CPF 608.580.601-91			INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.741.198-6			
DESTINATÁRIO	NOME Aparecida 60msa200			MUNICÍPIO Dourados			
	ENDERECO Rua. ms00i306- 32763+32612			INSCRIÇÃO ESTADUAL			
	CNPJ/CPF						
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDIGO PRODUTO SEFAZ/MS	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR EM R\$		ALÍQ. ICMS
					UNITÁRIO	TOTAL	
		Quntas		1. 8,420,00	160,00		
		Dourados		1. 6,420,00	120,00		
		BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL	280,00	
DADOS SOBRE O TRANSPORTE DA MERCADORIA							
NOME DO TRANSPORTADOR				IE/CNPJ/CPF		PLACA DO VEÍCULO	
PREENCHER CASO O LOCAL DE RETIRADA SEJA DIFERENTE DO ENDEREÇO DO REMETENTE							
NOME/RAZÃO SOCIAL				INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ENDERECO				BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO	
DADOS ADICIONAIS - CONSIGNAR O Nº DO DAEMS, REGIMES ESPECIAIS, ETC.							
GTA (Nº/SÉRIE)							
 2874119660008337391002211201731122017							
ESTA NOTA DEVERÁ SER REFERENCIADA, PELO DESTINATÁRIO, A UMA NF-e EMITIDA POR OCASIÃO DA ENTRADA OU SUBSTITUIDA, PELO REMETENTE, POR NFP-e.							

 SEFAZ Secretaria de Estado de Fazenda GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul CNPJ: 02.935.843/0001-05	DANFE		CONTROLE DO FISCO	
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
	0 - ENTRADA	1		
	1 - SAÍDA			
	Nº	001.406.416		
	SÉRIE:	890		
FOLHA:	1/1			
		CHAVE DE ACESSO		
		5017 1202 9358 4300 0105 5589 0001 4064 1612 7781 7033		
		Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5 - EMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À NFP-SE - POR VENDA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
		150170032000628 11/12/2017 11:29:23		

REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL OLEIR DUARTE FERRAZ				CNPJ/CPF 608.580.601-91	DATA DE EMISSÃO 11/12/2017 11:24:40	
ENDERECO LINHA IGUASSU , S/N -		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 79700-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/12/2017 23:59:59	
MUNICÍPIO FATIMA DO SUL	FONE/FAX	UF MS	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 26.741.196-6	HORA DE SAÍDA 23:59	

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL MARIA SOARES				CNPJ/CPF 023.829.551-63		
ENDERECO RUA COLOMBIA , S/N -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 79841-470		
MUNICÍPIO DOURADOS	FONE/FAX	UF MS	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 330,00	VALOR DO ICMS 23,10	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 330,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 330,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Código Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
9610	CURIMBATA, PIRANHA, LAMBAI, MANDI E OUTROS (PEIXE DE RIO)	03028990	000	5101	KG	25,0000	10,0000	250,00	250,00	17,50	0,00	7,00	0,00
9610	CURIMBATA, PIRANHA, LAMBAI, MANDI E OUTROS (PEIXE DE RIO)	03028990	000	5101	KG	8,0000	10,0000	80,00	80,00	5,60	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA(S) REFERENCIADA(S): SEM VALOR PARA TRÂNSITO; Emissão em substituição a(s) NFP-SE; Número: 833738, Série: 100, Data: 25/11/2017; Gerada pela AGENFA;	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

 SEFAZ Secretaria de Estado de Fazenda GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul CNPJ: 02.935.843/0001-05	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 001.406.434 SÉRIE: 890 FOLHA: 1/1		CONTROLE DO FISCO	
				
			CHAVE DE ACESSO	
			5017 1202 9358 4300 0105 5589 0001 4064 3413 7455 3760 Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
			PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
150170032697164 11/12/2017 11:34:08				
NATUREZA DE OPERAÇÃO		5 - EMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À NFP-SE - POR VENDA		

REMETENTE				CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL				608.580.601-91	11/12/2017 11:30:37	
OLEIR DUARTE FERRAZ				CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
ENDERECO		BAIRRO/DISTRITO		79700-000	11/12/2017 23:59:59	
LINHA IGUASSU , S/N -		ZONA RURAL				
MUNICÍPIO		UF	PAÍS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA	
FATIMA DO SUL		MS	BRASIL	28.741.196-6	23:59	

DESTINATÁRIO				CNPJ/CPF		
NOME / RAZÃO SOCIAL				023.829.551-63		
APARECIDA GONÇALVES				CEP		
ENDERECO		BAIRRO/DISTRITO		79841-470		
RUA MAKSUEL , S/N -		CENTRO				
MUNICÍPIO		UF	PAÍS	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
DOURADOS		MS	BRASIL			

CÁLCULO DO IMPOSTO						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	0,00	280,00
280,00		19,60		0,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00		0,00		280,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL			9 - SEM FRETE				
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
				0,000		0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
Código Produto	Descrição dos Produtos/Serviços			NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
2989	PINTADO,CACHARA E SURUBIM COM CABEÇA (PEIXE DE RIO)			03028990	000	5101	KG	8,0000	20,0000	160,00	160,00	11,20	0,00	7,00	0,00
20811	DOURADO (PEIXE DE RIO)			03028990	000	5101	KG	6,0000	20,0000	120,00	120,00	8,40	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO									
NOTA(S) REFERENCIADA(S); SEM VALOR PARA TRÂNSITO; Emissão em substituição a(s) NFP-SE; Número: 833739, Série: 100, Data: 28/11/2017; Gerada pela AGENFA;											

 SEFAZ Secretaria de Estado de Fazenda CNPJ: 02.935.843/0001-05	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 001.406.364 SÉRIE: 890 FOLHA: 1/1		CONTROLE DO FISCO	
				
			CHAVE DE ACESSO	
			5017 1202 9358 4300 0105 5589 0001 4063 6417 2048 3234	
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5 - EMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À NFP-SE - POR VENDA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150170032694909 11/12/2017 11:15:18	

REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE FERRAZ DA CRUZ		CNPJ/CPF 305.746.841-15		DATA DE EMISSÃO 11/12/2017 11:11:11	
ENDERECO LINHA IGUASSU , S/N -		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		CEP 79700-000	
MUNICÍPIO FATIMA DO SUL	FONE/FAX	UF MS	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.741.197-4	HORA DE SAÍDA 23:59

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL FRANCISCO ANTUNES		CNPJ/CPF 023.829.551-63	
ENDERECO RUA VENEZUELA , S/N -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO DOURADOS	FONE/FAX	UF MS	PAÍS BRASIL

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 444,00	VALOR DO ICMS 31,08	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 444,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	VALOR TOTAL DA NOTA 444,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Código Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
2990	PACU (PEIXE DE RIO)	03028943	000	5101	KG	12,0000	12,0000	144,00	144,00	10,08	0,00	7,00	0,00
9610	CURIMBATA, PIRANHA, LAMBAZI, MANDI E OUTROS (PEIXE DE RIO)	03028990	000	5101	KG	30,0000	10,0000	300,00	300,00	21,00	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA(S) REFERENCIADA(S): SEM VALOR PARA TRÂNSITO; Emissão em substituição a(s) NFP-SE; Número: 833775, Série: 100, Data: 01/12/2017, Gerada pela AGENFA;

RESERVADO AO FISCO

 SEFAZ Secretaria da Fazenda Mato Grosso do Sul CNPJ: 02.935.843/0001-05	DANFE		CONTROLE DO FISCO	
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
	0 - ENTRADA	1	CHAVE DE ACESSO	
	1 - SAÍDA		5017 1202 9358 4300 0105 5589 0001 4063 4110 6826 9340	
	Nº	001.406.341	Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
SÉRIE:	890			
FOLHA:	1/1			
NATUREZA DE OPERAÇÃO 5 - EMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À NFP-SE - POR VENDA		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150170032694128 11/12/2017 11:10:09		

REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE FERRAZ DA CRUZ		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP	CNPJ/CPF 305.746.841-15	DATA DE EMISSÃO 11/12/2017 11:04:48
ENDERECO LINHA IGUASUL , S/N -		UF MS	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.741.197-4	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/12/2017 23:59:59
MUNICÍPIO FATIMA DO SUL	FONE/FAX				HORA DE SAÍDA 23:59

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL JOSIMAR DUARTE		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP	CNPJ/CPF 023.829.551-63
ENDERECO RUA CONTINENTAL , S/N -		UF MS	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 79833-665
MUNICÍPIO DOURADOS	FONE/FAX			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 320,00	VALOR DO ICMS 22,40	BASE DE CÁLCULO DO ICM ST 0,00	VALOR DO ICM ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 320,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Código Produto	Descrição dos Produtos/Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
2989	PINTADO,CACHARA E SURUBIM COM CABEÇA (PEIXE DE RIO)	03028990	000	5101	KG	10,0000	20,0000	200,00	200,00	14,00	0,00	7,00	0,00
20811	DOURADO (PEIXE DE RIO)	03028990	000	5101	KG	6,0000	20,0000	120,00	120,00	8,40	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA(S) REFERENCIADA(S); SEM VALOR PARA TRÂNSITO; Emissão em substituição a(s) NFP-SE; Número: 833774, Série: 100, Data: 22/11/2017; Gerada pela AGENFA;	

Despacho (325763076)

Enviado em 10/07/2023 12:45

1415222693 - Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)

OLEIR DUARTE FERRAZ (CPF 608.580.601-91) adicionou LUIS HENRIQUE MIRANDA BASTOS (CPF 049.580.059-78) como procurador(a) do processo pelo canal Central de Serviços - Internet.

Despacho (326334907)

Enviado em 12/07/2023 17:23

1415222693 - Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)

Prezado(a) Senhor(a),

1. Para análise de seu pedido, é necessário apresentar os seguintes documentos no prazo de 30 dias:

•Autodeclaração Rural preenchida de forma eletrônica pelo Meu INSS ou telefone 135.

O tutorial com o passo a passo de como preencher a autodeclaração está disponível neste link

Siga os passos abaixo para preencher e enviar a Autodeclaração Rural pelo Meu INSS (site meu.inss.gov.br ou aplicativo de celular):

a) Faça login no Meu INSS;

b) Na tela inicial, clique na opção “Cumprimento de Exigência” e selecione seu requerimento;

c) Clique no botão “Preencher Autodeclaração” e informe tudo o que for solicitado. Se tiver dúvidas quanto ao preenchimento, acesse o link acima.

d) Concluído o preenchimento, você poderá informar outro período rural ou enviar a autodeclaração.

Atenção! A exigência só será cumprida e o processo encaminhado para análise, após o ENVIO da(s) autodeclaração(ões).

2) Caso prefira atendimento presencial, você deverá agendar o serviço de “Cumprimento de exigência” no Meu INSS clicando em "Novo Pedido" ou ligar para a Central 135.

3) A ausência de manifestação no prazo informado poderá acarretar a desistência do processo.

Despacho (337023090)

Enviado em 25/08/2023 16:44

1415222693 - Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)

OLEIR DUARTE FERRAZ (608.580.601-91) cumpriu a exigência referente ao envio da(s) autodeclaração(ões)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 COMARCA DE GLÓRIA DE DOURADOS
 MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS
 DISTRITO DE SEDE

0390755/0001-61
 Cartório do Primeiro Ofício
 Av. Presidente Vargas, 1373
 CENTRO CEP 79730-000
 Glória de Dourados - MS.

03907664/0001-27

Cartório do Primeiro Ofício

Av. Getúlio Vargas, 61

Centro CEP 79730

Fátima do Sul

ANIZ RASSLAN

TABELIÃO

ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO E EXTINÇÃO
 DE CONDOMÍNIO.

SAIBAM quantos a presente escritura pública de divisão e extinção de condomínio, virem ou dela conhecimento tiverem que aos Seis (06) dias do mês de Março (03) de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989), nesta Cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, em Cartório à Rua Hiroshima nº.606, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas, certas e contratadas a saber: de uma parte como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1º) ANTONIO LANZA e sua esposa SOLEDADE ROMERO LANZA, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de Bens, anterior a Lei 6515/77 de 26/12/77, residentes e domiciliados no Município de Fátima do Sul, neste Estado, ora de passagem por esta cidade, ele lavrador, portador da CIRG nº.10.938-MT, ela do lar, filha de Geraldo Lourenço e de Madalena Romero, inscritos no CPF-MF sob nº.005.478.401-87; e, 2º) JURACI PEREIRA ALVES e sua esposa HERCILIA DUARTE ALVES, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a Lei 6515/77 de 26/12/77, residentes e domiciliados no Município de Fátima do Sul, neste Estado, ora de passagem por esta cidade, ele lavrador, portador da CIRG nº.104.743-MS, ela do lar, filha de Ramão Fabrício Duarte e Marfisa Borba Duarte, inscritos no CPF-MF sob nº.230.343.861-68. Reconhecidos como sendo os próprios por mim Tabelião, e, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, me foi dito respectivamente: I) Que conforme escrituras pública de compra e venda lavradas às fls.75/76 do livro nº.49, e às fls.61/62, do livro nº.88,

ambas das Notas do 3º Tabelião da Cidade e Comarca de Fátima do Sul, neste Estado, tornaram-se senhores e legítimos possuidores, em comum dos seguintes imóveis: a) Uma área de terras determinada por parte do lote rural nº.16(DEZESSEIS), da quadra nº.26(VINTE E SEIS), da 2ª Zona do Ex-NCD, no Município de Fátima do Sul, neste Estado, medindo 22Has e 7.400m²(VINTE E DOIS HECTARES E SETE MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS) e dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE(Norte): 250,00 metros com a Estrada do Barreirinho; FUNDOS(Sul): 250,00 metros com parte do mesmo lote, pertencente ao Sr. Deoclécio de Tal; da frente aos fundos pelo LADO DIREITO(Leste): 909,60 metros com parte do lote nº.18, da quadra nº.26; e finalmente da frente aos fundos pelo LADO ESQUERDO(Oeste): 909,60 metros com parte do lote nº.14 da já citada quadra nº.26; b) Uma área de terras determinada por parte do lote rural nº.16(DEZESSEIS), da quadra nº.26(VINTE E SEIS), da 2ª Zona do Ex-NCD, no Município de Fátima do Sul, neste Estado, com a área de 7Has, e 2.600m²(SETE HECTARES E DOIS MIL, SEISCENTOS METROS QUADRADOS) e dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: 250 metros com parte do mesmo lote pertencente ao ora comprador; SUL: 250 metros com o lote nº.07 da quadra nº.26; NASCENTE - 290,40 metros com o lote nº.18, da quadra nº.26 e ao POENTE - 290,40 metros com o lote nº.14. Imóveis estes devidamente matriculados sob nº.61, Lvº.2-A, fls.061 o primeiro imóvel, e o segundo sob nº.4.487, Lvº.2, no CRI da Comarca de Fátima do Sul, MS; II) Que como o referido imóvel se acha em condomínio entre as partes, possuindo o Sr. ANTONIO LANZA e esposa a área de 19Has. 8.400m², e JURACI PEREIRA ALVES e esposa a área de 10Has. 1.600m²; que as áreas acima citadas perfazem um todo com a área de 30Has dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco nº.1, cravado na margem da estrada do Barreirinho, segue com o rumo 22º44'SW e distância de 1.200,00m, dividindo com o lote nº.18 da quadra nº.26, até encontrar o marco nº.2; daí segue com o rumo 67º16'NW e distância de 250,00m, dividindo com o lote nº.07 da quadra nº.26, até encontrar o marco nº.3; daí segue com o rumo 22º44'NE e distância de 1.200,00m, dividindo com o lote nº.14 da quadra nº.26, até encontrar o marco nº.04, crava

Cartório do Estado do Rio de Janeiro

CENTRO - Glória de Dourados - M

da com o rumo $67^{\circ}16' SE$ e distância de 250,00m, até encontrar o marco nº.1, ponto inicial do presente roteiro. CONFRONTAÇÕES: NORTE: com a estrada do Barreirinho; SUL: com o lote nº.07 da quadra nº.26; LESTE: com o lote nº.18 da quadra nº.26; OESTE: com o lote nº.14 da quadra nº.26. Tudo conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro agônomo Joaquim Aparecido Carvalho - CREA 680-61- v.998, em 16/02/89; isto posto requerem o encerramento das matrículas 61 e 4.487, resolvendo de comum acordo extinguir este lote de comunhão, e assim pela presente escritura fazem a divisação do dito imóvel para que cada um deles outorgantes e reciprocamente outorgados fiquem com sua parte ideal certa e determinada pela maneira seguinte, requerendo a abertura de novas matrículas, cada uma correspondente à parte ideal de cada comparecente:

a) ao senhor ANTONIO LANZA e esposa caberá: Uma área de terras determinada por parte do lote rural nº.16(DEZESSEIS), da quadra nº.26(VINTE E SEIS), da 2ª Zona do Ex-NCD, no Município de Fátima do Sul, neste Estado, medindo 19,8400ha(DEZENOVE HECTARES E OITENTA E QUATRO ARES), dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 1-C, cravado na margem da estrada do Barreirinho; segue com o rumo de $22^{\circ}44' SW$ e distância de 812,80m., dividindo com parte do mesmo imóvel de Juraci Pereira Alves(área desmembrada); até encontrar o marco nº.1-B; daí segue com o rumo de $67^{\circ}16' SE$ e distância de 125,00m., dividindo com parte do mesmo imóvel de Juraci Pereira Alves, até encontrar o marco nº.1-A; daí segue com o rumo de $22^{\circ}44' SW$ e distância de 387,20m., dividindo com o lote nº.18 da quadra nº.26; até encontrar o marco nº.2; daí segue com o rumo de $67^{\circ}16' NW$ e distância de 250,00m., dividindo com o lote nº.07 da quadra nº.26, até encontrar o marco nº.3; daí segue com o rumo de $22^{\circ}44' NE$ e distância de 1.200,00m., dividindo com o lote nº.14 da quadra nº.26, até encontrar o marco nº.4, cravado na margem da Estrada do Barreirinho; daí segue com o rumo de $67^{\circ}16' SE$ e distância de 125,00m., dividindo com a referida estrada, até encontrar o marco nº.1-C, ponto inicial do presente roteiro. CONFRONTAÇÕES: NORTE: com a Estrada do Barreirinho; SUL: com o lote nº.07 da quadra nº.26; LESTE: com parte

agrônomo Joaquim Aparecido Carvalho - CREA 68061 - V.998. Apresentou-me o Certificado de Cadastro do MIRAD: Código do Imóvel : 913 073 035 300-0; área total: 19,8; fração mínima de parcelamento: 19,8; módulo fiscal: 30,0; número de módulos fiscais: 0,63 . O ITR foi quitado em nome de Antonio Lanza, referente ao exercício de 1988; b) ao senhor JURACI PEREIRA ALVES e esposa caberá : Uma área de terras determinada por parte do lote rural nº.16(DEZESSEIS), da quadra nº.26(VINTE E SEIS), da 2^a Zona do Ex-NCD, no Município de Fátima do Sul, neste Estado, medindo a área de 10,- 1600ha(DEZ HECTARES E DEZESSEIS ARES), dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco nº.1, cravado na margem da estrada do Barreirinho; daí segue com o rumo 22°44'SW e distância de 812,80m., dividindo com o lote nº.18 da quadra nº.26, até encontrar o marco nº.1-A; daí segue com o rumo 67°16'NW e distância de 125,00m., dividindo com parte do mesmo imóvel de Antonio Lanza, até encontrar o marco nº.1-B; daí segue com o rumo 22°44'NE e distância de 812,80m., dividindo com parte do mesmo imóvel de Antonio Lanza, até encontrar o marco nº.1-C; cravado na margem da estrada do Barreirinho, segue por essa estrada com o rumo 67°16'SE e distância de 125,00m., até encontrar o marco nº.1, ponto inicial do presente roteiro. CONFRONTAÇÕES: NORTE: com a estrada do Barreirinho; SUL: com parte do mesmo imóvel de Antonio Lanza; LESTE: com o lote nº.18 da quadra nº.26; OESTE: com parte do mesmo imóvel de Antonio Lanza. Tudo conforme memorial descritivo datado de 16/02/89, assinado pelo engenheiro agrônomo Joaquim Aparecido Carvalho - CREA - 68061 - V.998. A ART nº.301047, foi recolhida no Banco Brasileiro de Descontos S.A de Fátima do Sul-MS, em 06/03/89. Apresentou-me o Certificado de Cadastro do MIRAD: Código do Imóvel: 913 073 020 630-9; área total: 7,2; fração mínima de parcelamento: 7,2; módulo fiscal: 30,0; número de módulos fiscais: 0,24. O ITR foi quitado em nome de Osvaldo de Oliveira, referente ao exercício de 1988. Que embora a área seja de 10,16-00ha o INCRA apresentado é de 7,2ha prometendo, o outorgante e reciprocamente outorgado Juraci Pereira Alves tão logo a presente seja registrada, comparecer ao MIRAD para retificar o Certificado que apresentado, fazendo nele constar a área

dos declararam que aceitam a divisão como boa, firme e valiosa, para que nada possam reclamar por si e seus sucessores. Estando assim certos e contratados pediram para que lavrasse estas em minhas notas que lida e achada conforme vai devidamente assinada, desistindo as partes da presença das testemunhas de acordo com o Provimento 01/82, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado, dou fé. Eu, (a.) ANIZ RASSLAN. Aniz Rasslan, Tabelião, fiz escrever, subscrevi e assino. Glória de Dourados, 06 de Março de 1989. (a.) ANTONIO LANZA // SOLEDADE ROMERO LANZA // JURACI PEREIRA ALVES // HERCILIA DUARTE ALVES // ANIZ RASSLAN. Anis Rasslan, Tabelião. Emolumentos NCZ\$5,00. NADA MAIS. Tasladada em seguida, dou fé. Eu, *anizrasslan* Aniz Rasslan, Tabelião, fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.-

364/0001-27

lo Primeiro Ofício
Presidente Vargas, 61
C.E.P 79700
FATIMA DO SUL - MS.

EM TESTO *anizrasslan* DA VERDADE.

03907755/0001-62

Cartório do Primeiro Ofício

Av. Presidente Vargas, 1893

CENTRO - CEP 79730

Glória de Dourados - Ms.

CERTIDÃO	
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
REGISTRO DE IMÓVEIS	
FATIMA DO SUL - MS	
LIVRO 2	
REGISTRO SOB N° 11.689	
MATRÍCULA 11.689	
FOLHA N° 01	
LÂMINA DE SUBLIMAÇÃO 10/189	
OFICIAL	

Pedro Gomes de Souza

Reconhecer No
Tabelionato
Rua Libero Badaró, 233
Loja G - São Paulo
VEIGA

Imóvel : Lote nº 16 da Quadra nº 26.

Localiz. : Municipio de Fatima do Sul - MS.

Propriet. : Antonio Lanza e Juraci Pereira Alves.

Área total: 30,0000 ha (trinta hectares).

Roteiro : (todos os rumos são verdadeiros).

Partindo do marco nº 1, cravado na margem da estrada do Barreirinho, segue com o rumo 22º44' SW e distância de 1.200,00m, dividindo com o lote nº 18 da Quadra nº 26, até encontrar o marco nº 2; daí segue com o rumo 67º16' NW e distância de 250,00m, dividindo com o lote nº 07 da quadra nº 26, até encontrar o marco nº 3; daí segue com rumo 22º44' NE e distância de 1.200,00m, dividindo com o lote nº 14 da quadra nº 26, até encontrar o marco nº 04, cravado na margem da estrada do Barreirinho, daí segue por essa estrada com o rumo 67º16' SE distância de 250,00m, até encontrar o marco nº 1, ponto inicial do presente roteiro.

CONFRONTAÇÕES:

Norte : Com estrada do Barreirinho.

Sul : Com o lote nº 07 da quadra nº 26.

Leste : Com o lote nº 18 da quadra nº 26.

Oeste : Com o lote nº 14 da quadra nº 26.

Desmembramento-:

A área acima descrita foi desmembrada parte com área de 10,1600 ha. (dez hectares, dezesseis ares) que passará a pertencer a Juraci Pereira Alves dentro dos seguintes limites e confrontações:

Parte "A":

Partindo do marco nº 1, cravado na margem da estrada do Barreirinho; daí segue com o rumo 22º44' SW e distância de 812,80m, dividindo com o lote nº 18 da quadra nº 26, até encontrar o marco nº 1-A; daí segue com o rumo 67º16' NW e distância de 125,00m, dividindo com parte do mesmo imóvel de Antonio Lanza, até encontrar o marco nº 1-B; daí segue com o rumo 22º44' NE e distância de 812,80m, dividindo com parte do mesmo imóvel de Antonio Lanza, até encontrar o marco nº 1-C; cravado na margem da estrada do Barreirinho, segue por essa estrada

CONFRONTAÇÕES:

Norte: Com estrada do Barreirinho.

Sul : Com parte do mesmo imóvel de Antonio Lanza

Leste: Com o lote nº 18 da Quadra nº 26.

Oeste: Com parte do mesmo imóvel de Antonio Lanza

REMANESCENTE:

Com a área de 19,8400 ha (dezenove hectares e oitenta e quatro ares) de Antonio Lanza, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Parte "B" :

Partindo do marco 1-C, cravado na margem da estrada do Barreirinho; segue com o rumo 22°44' SW e distância de 812,80m, dividindo com parte do mesmo imóvel de Juraci Pereira Alves (área desmembrada); até encontrar o marco nº 1-B; daí segue com o rumo de 67°16' SE e distância de 125,00m, dividindo com parte do mesmo imóvel de Juraci Pereira Alves, até encontrar o marco nº 1-A; daí segue com o rumo de 22°44' SW e distância de 387,20m, dividindo com o lote nº 18 da quadra nº 26, até encontrar o marco nº 2; daí segue com o rumo 67°16' NW e distância de 250,00m, dividindo com o lote nº 07 da quadra nº 26, até encontrar o marco nº 3; daí segue com o rumo de 22°44' NE e distância de 1.200,00m, dividindo com o lote nº 14 da quadra nº 26, até encontrar o marco nº 04, cravado na margem da estrada do Barreirinho; daí segue com o rumo 67°16' SE e distância de 125,00m, dividindo com a referida estrada, até encontrar o marco nº 1-C, ponto inicial do presente roteiro.

Confrontações:

Norte : Com a estrada do Bareirinho.

Sul : Com o lote nº 07 da Quadra nº 26.

Leste : Com parte do mesmo imovel de Juraci Pereira Alves e o lote nº 18 da quadra nº 26.

Oeste : Com o lote nº 14 da quadra nº 26.

Dourados (MS), 16 de fevereiro de 1989.

NUCLEO COMUNAL DE JOURRADOS

Lote 16

Quadrado 26

Area 30 Hectares

Colonia

Escala 1:5000

Lote - 18 - Quidry - 25

22°44' SW 1.200m

812,80

125,00

Julio Cesar Pelleira Alvarez

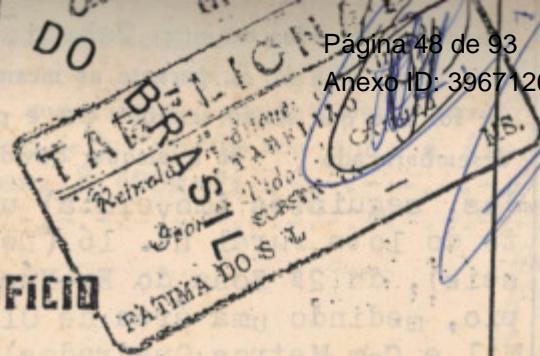
as 812,80

Antonio Lanza

22°44' NE 1.200m
Lote - 14 - Quidry - 25

Acciace
Chiquito - 16 - 1.200m

02-07-2016
0058 NW 250m



The image shows the top left corner of a Brazilian banknote. The text 'REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL' is written diagonally across the corner. Below the text is a large, detailed emblem consisting of a circular arrangement of stars and rays. To the right of the emblem is a small, rectangular, embossed seal or stamp.

CERTÔRIO 30 3.0 OFICIAL

COMARCA DE FÁTIMA DO SUL
MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DISTRITO SEDE

Reinaldo Rodrigues de Almeida
3.º TABELIAO

Jonete Vidal de Attuda
SUBSTITUTA

LIVRO-N.º 88

ELS. 61/62

1º TRASLADO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VALOR CR\$ 1.500.000

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e cinco; --. ao s Quinze -15- dias do mês de agosto; .-.-.-. nesta cidade e Comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em Cartório, sítio a Rua Cuiabá, 48

perante mim Terceiro Tabelião e as testemunhas adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas, havindas e contratadas, a saber: -- De uma parte, outorgante e vendedor es o senhor JURACI PEREIRA ALVES e sua esposa dona HERCÍLIA DUARTE ALVES, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, ele lavrador, portador da cédula de identidade Rg.nº. 104.743-MS, ela do lar, filha de Ramão Fabricio Duarte e Marfisa Borba Duarte, inscritos no CPF-MF sob nº. 230.343.861-68; e, de outra parte como outorgado comprador o senhor ANTONIO LANZA, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado neste Município, portador da cédula de identidade Rg.nº. 10.938-Mt, inscrito no CPF-MF sob nº. 005.478.401-87, casado sob o regime de Comunhão de Bens com Soledade Romero Lanza, filha de Geraldo Lourenco e Madalena Romero.

Cartório da Pimenta Preta

Rev. Gentilis Vargas et

Centro : CEP 72900

FATIMA DO SUL

pessoas conhecidas de mim Tabelião; ---- e das testemunhas, pelas próprias de Página 49 de 93
que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelo S outorgante S vendedor em Anexo ID: 396712660
me foi dito que sendo senhor es e possuidor es, a justo título e absolutamente livre e
desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais de
dos, seguintes imóveis:a) uma área de terras determinada por parte
do lote rural nº. 16 (Dezesseis), da quadra nº. 26 (vinte e seis), da 2ª Zona do Ex-Núcleo Colonial de Dourados, neste Município, medindo uma área de 01 ha. e 2.100ms2. (Hum Hectare e Dois Mil e Cem Metros Quadrados), dentro de uma área maior de 22 has. e 7.400ms2. (vinte e dois hectares e sete mil e quatrocentos metros quadrados), da qual o vendedor é proprietário de 50% (Cinquenta Por Cento), em comum com o comprador e, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente-norte-250,00 metros, com a Estrada Barreirinho; Fundos-Sul-250,00 metros, com parte do mesmo lote pertencente ao Sr. Deoclécio de tal; da frente aos fundos pelo Lado Direito-Leste-909,60 metros, com parte do nº. 18 da quadra nº. 26 e, finalmente da frente aos fundos pelo Lado Esquerdo-oeste-909,60 metros, com parte do lote nº. 14 da já citada quadra nº. 26. Permanecendo a referida área em condomínio entre as partes; Imóvel este Devidamente Matriculado sob nº. 61, do Círculo desta Comarca;b) uma área de terras determinada por parte do lote rural nº. 16 (Dezesseis), da quadra nº. 26 (vinte e seis), da 2ª Zona do Ex-Núcleo Colonial de Dourados, neste Município, medindo 03 has. e 6.300ms2. (Três Hectares e Seis Mil e Trezentos Metros Quadrados), dentro de uma área maior, que assim se descreve: uma área de terras determinada por parte do lote rural número Dezes-seis (16), da quadra número vinte e seis (26), da 2ª Zona do ex-NCD, neste Município, com a área de 7 has. e 2.600ms2. (Sete Hectares e Dois Mil e Seiscentos Metros Quadrados) e, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte-250 metros com parte do mesmo lote, pertencente ao ora comprador; Sul-250 metros com o lote nº. 07 da quadra nº. 26; Nascente-290,40 metros, com o lote nº. 18 da quadra nº. 26 e ao Poente-290,40 metros, com o lote nº. 14. Imóvel este que os outorgantes adquiriram por escritura de compra e venda em 04/10/82, pelo valor de cr\$.1.190.000 e; ----

03907664/0001-27

Cartório do Primeiro Ofício

Pça. Getúlio Vargas, 61

Centro - CEP 79700

FATIMA DO SUL

MS.

pelo preço certo e ajustado de Cr\$ =1.500.000(Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), sendo cr\$.1.000.000 (Hum Milhão de Cruzeiros) o primeiro; cr\$.500.000(Quinhentos Mil Cruzeiros) o segundo; .-.-.-.



sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de cr\$.1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros),

e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os di-
zeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimen-
tos de impostos pagos e certidões negativas de que trata o artigo 1137, do
Código Civil, a saber; a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais
nº. 581 /85, expedida pela Exatória local em 15/ 08/85.b) /
ITBI, pago na Exatória local no valor de cr\$. 200.250= Confor-
me DAR nº. 644453 expedido em 15/08 /85. Pelos outorgantes /
com a anuência do outorgado me foi dito que deixa de apresentar/
a Certidão Negativa de Débitos (CND), em virtude de não ser res-
ponsável direto pelo resolução de contribuição à Previdência
Social Rural de acordo com o Decreto Lei 1958, Artº 3º Letra "C"
de 09/09/82. INCRA exibiram-me os certificados de cadastro a se-
guir descritos: a)Código do Imóvel 913 073 005 002; área total /
22,7; fração mínima de parcelamento 22,7; módulo fiscal 30,0; nº
de módulos fiscais 0,75. O I.T.R, foi quitado em nome de Antonio
Faustino Rodrigues, referente ao exercício de 1985;b) Código do /
imóvel 913 073 020 630; área total 7,2; fração mínima de parce-/
lamento 7,2; módulo fiscal 30,0; nº de módulos fiscais 0,24. O /
ITR, foi quitado em nome de Osvaldo de Oliveira, referente ao /
exercício de 1985.Pelas partes me foi dito que protestam pela /
apresentação das certidões negativas de débitos municipais e do /
IBDF, uma vez que as mesmas não foram expedidas em tempo hábil /

01ha 2700 m²

CERTIDÃO	
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
REGISTRO DE IMÓVEIS	
FÁTIMA DO SUL - MS	
LIVRO 2	
REGISTRO SOB N° R-3-61	
MATRÍCULA 61	
FICHA 16/61 Livro 2 A	
FÁTIMA DO SUL 16 / Agosto 185	
OFICIAL	



3ha 6.300 m²

Protocolado sob nº 26.016
Lív. 128 Fls. 228
Em 16/08/85

José Cesar dos Santos Filho
Escrevente Juramentado
CPF 492.842.388-00

03907664/0001-27

Cartório do Primeiro Ofício
Pça. Getúlio Vargas, 61
Centro - CEP 79700
FÁTIMA DO SUL - MS

Protocolado sob nº 26.016
Lív. 128 Fls. 228
Em 16/08/85

CERTIDÃO	
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO	
REGISTRO DE IMÓVEIS	
FÁTIMA DO SUL - MS	
LIVRO 2	
REGISTRO SOB N° R-3-4487	
MATRÍCULA 4487	
FICHA 01	
FÁTIMA DO SUL 16 / Agosto 185	
OFICIAL	

E por se acharem assim contratados me pediram-lhes fizesse a presente escritura, que, sendo lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes e que são: Digo. As partes, declararam que desistem da presença das testemunhas de acordo com o provimento 01/82, da Corregedoria General de Justiça do Estado, dou fé. Eu, Reinaldo Rodrigues de Almeida, 3º Tabelião, fiz escrever, subscrevi e assino. (a.) Reinaldo Rodrigues de Almeida, 3º Tabelião. Emolumentos cr\$ 200,000,00 / Fátima do Sul, 15 de agosto de 1.985. (a.a.) JURACI PEREIRA ALVES. HERCILIA DUARTE ALVES. ANTONIO LANZA. REINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, 3º Tabelião. Nada Mais. Trasladada em seguida, dou fé. Eu, Reinaldo Rodrigues de Almeida, 3º Tabelião, fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

EM TESTIMÔNIO DA VERDADE

Reinaldo Rodrigues de Almeida

3º Tabelião

TABELIONATO

Reinaldo Rodrigues de Almeida
3º TABELIAO
Joanete Tito de Andrade
SUBSTITUTO
FÁTIMA DO SUL - MS



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

AUTODECLARAÇÃO DO SEGURADO ESPECIAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR E DO BENEFÍCIO

Nome do Requerente: OLEIR DUARTE FERRAZ

Apelido: não tenho apelido

Endereço: LINHA DO GUASSU LOTE 45 QUADRA 47, VICENTINA-MS

CPF: 608.580.601-91 **Protocolo do Requerimento:** 1415222693

Data de Entrada do Requerimento: 10/07/2023

RG: MSPA60858060191

Matrícula CEI ou CAEPF: -

INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DO REQUERIMENTO

Foi declarado, durante o requerimento do benefício, período(s) trabalhado(s) na condição de segurado especial, na forma do inciso VII, artigo 11 da Lei nº 8.213/1991 e inciso VII, artigo 9º do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/1999.

Abaixo demonstramos todas as informações prestadas, que serão utilizadas na análise e decisão relativa ao(s) período(s) autodeclarado(s).

Categorias e Períodos das Atividades:

Categoria Declarada	Período Declarado	Situação de Exercício
Produtor Rural	01/01/1984 a 26/01/1985	Individual

Produtor Rural

Período de Atividade:

PERÍODO: 01/01/1984 a 26/01/1985

CONDIÇÃO EM RELAÇÃO AO IMÓVEL: Posseiro

SITUAÇÃO: Individual

Houve cessão da terra? NÃO

Dados da(s) propriedade(s) rural(is) onde exerceu ou exerce a atividade rural:

ITR	NOME DA PROPRIEDADE	MUNICÍPIO /UF	ÁREA TOTAL (em hectares)	ÁREA EXPLORADA (em hectares)	NOME/CPF DO PROPRIETÁRIO	PERÍODO
-	lote 16 quadra 26	FATIMA DO SUL-MS	22.0	22.0	JURACI PEREIRA ALVES 230.343.861-68	01/01/1984 a 26/01/1985

O que explora na atividade rural e a destinação:

ATIVIDADE	SUBSISTÊNCIA OU VENDA
Plantio de Mandioca	Subsistência
Plantio de hortaliças	Subsistência
Plantio de Soja	Subsistência
Plantio de Batata	Subsistência
Plantio de milho	Subsistência
Criação de porcos e galinhas	Subsistência
Plantio de feijão	Subsistência
Plantio de arroz	Subsistência
Plantio de amendoim	Subsistência

Recolhimento de IPI? NÃO

Possui empregados ou prestadores de serviço? NÃO

Exerce/Exerceu outra atividade e/ou recebe/recebeu outra renda? NÃO

Recebe/Recebeu outra renda nas seguintes atividades: atividade turística, artística, artesanal, dirigente sindical ou de cooperativa, mandato de vereador? NÃO

Participa de Cooperativa? NÃO

Data do envio: 25/08/2023

Despacho (337057484)

Enviado em 25/08/2023 19:20

1415222693 - Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)

O seu requerimento foi recebido com sucesso, protocolado sob o número de benefício (NB) 2142847158 e será analisado pelo INSS.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

DESCRITIVO DA ANÁLISE DE PERÍODOS DE SEGURADO ESPECIAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Nome do Requerente: OLEIR DUARTE FERRAZ

CPF: 608.580.601-91

Protocolo do Requerimento: 1415222693

Data de Entrada do Requerimento: 10/07/2023

RGF: MSPA60858060191

Matrícula CEI ou CAEPF: Não informado

INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DO REQUERIMENTO

No requerimento do benefício foi declarado períodos trabalhados na condição de segurado especial, conforme artigo 11 da Lei nº 8.213/1991 e artigo 9º do Decreto nº 3.048/1999.

A análise dos períodos foi realizada em observação aos requisitos legais e às declarações prestadas pelo requerente na autodeclaração. A integralidade desse documento pode ser visualizada no processo administrativo e as principais informações seguem abaixo:

Tipo(s), Período(s) e Forma(s) das Atividades:

Categoria Declarada	Período Declarado	Situação de Exercício
Produtor Rural	01/01/1984 a 26/01/1985	Individual

INFORMAÇÕES OBTIDAS DE BASES GOVERNAMENTAIS

O exercício da atividade rural do segurado especial é comprovado por meio da autodeclaração, que será analisada pelo INSS, através de informações contidas em bases governamentais.

As informações obtidas e acolhidas pelo INSS diretamente de bancos de dados disponibilizados por órgãos do Poder Público poderão validar ou invalidar período(s) do segurado especial e, quando for o caso, deixar de reconhecer o segurado nessa condição, conforme §10 do artigo 19-D do Decreto 3.048/1999.

1 - DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)

Não foram identificados períodos oriundos da DAP.

2- CAFIR (Cadastro de Imóveis Rurais na Receita Federal do Brasil)

Não foram identificados períodos oriundos do CAFIR.

3 - RGP (Registro Geral de Pesca)

Não foram identificados períodos oriundos do RGP.

4 - SDPA (Seguro-Desemprego Pescador Artesanal)

Não foram identificados períodos oriundos do SDPA.

5 - GUIAS DICFN/DAE (documentos de arrecadação sobre a comercialização da produção rural)

Não foram identificados períodos oriundos das GUIAS DICFN/DAE.

6 - Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Não foram identificados períodos oriundos do Extrato CNIS.

INFORMAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DOS PERÍODOS

Os período(s) na condição de segurado especial foram analisado(s) de forma automática, através do cruzamento das informações prestadas na autodeclaração e aquelas obtidas das bases governamentais, considerando a legislação vigente em relação aos eventos que podem caracterizar ou des caracterizar essa condição.

O resultado desse cruzamento gerou o(s) seguinte(s) período(s):

Data Início	Data fim	Resultado
01/01/1984	26/01/1985	Pendente

Períodos pendentes: são aqueles que não puderam ser validados ou invalidados, por falta de informações declaradas e/ou constantes em bases governamentais. Esses períodos poderão ser comprovados, se for o caso, com documentos contemporâneos, na forma do artigo 106 da lei 8.213 /1991.

Períodos validados: são aqueles cujo resultado do cruzamento de dados entre as informações declaradas e as bases governamentais foi suficiente para comprovar o exercício da atividade rural, sem incorrer em nenhum evento ou situação que pudesse des caracterizar a condição de segurado especial.

Períodos invalidados: são aqueles cujo resultado do cruzamento de dados entre as informações declaradas e as bases governamentais foi suficiente para des caracterizar a condição de segurado especial , pela incorrencia em um ou mais evento ou situação que o desqualifica dessa condição.

Caso alguns desses períodos sejam concomitantes, o que for invalidado será sempre prevalente, pois demonstra algum evento des caracterizador da condição de segurado especial, ainda que tenha instrumento ratificador válido para o período.

Despacho (337247551)

Enviado em 27/08/2023 15:34

Unidade: 23150520 - DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS CENTRAIS DE ANÁLISE

1415222693 - Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)

Transferencia para continuidade da análise



I.N.S.S. - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIRETORIA DO SEGURO SOCIAL
REQUERIMENTO DE BENEFICIOS : APOSENTADORIA POR IDADE

Version : 9.6w

| OL : 23.0.01.240
| NB : 214.284.715-8
| ESPECIE : 41

DADOS DO SEGURADO OLEIR DUARTE FERRAZ

DER : 10/07/2023

NOME DA MAE : HERCILIA DUARTE ALVES
DATA NASC : 07/05/1968 SEXO : F NACIONALIDADE : 10 BRASILEIRA MUNICIPIO : 5003806
CPF : 608.580.601-91 IDENTIDADE : 844973 N.I.T. : 16872582376
CTPS/SERIE : 93918/5

RAMO ATIVIDADE : 9 IRRELEVANTE FILIACAO : 0 DESEMPREGADO OUTRA ATIV : N
ESTA EM GOZO DE BENEFICIO ? (N)

TITULAR O PROPRIO

PAGAMENTO MICRO REGIAO : 60031 ORGAO PAGADOR : ORGAO MANTENEDOR : 06.0.21.010 DEP.IR : 00

ENDERECO P/ CORRESPONDENCIA (TITULAR)

ENDERECO : LOTE 1 DO GUASSU SN BAIRRO : RURAL
CIDADE : VICENTINA UF : MS CEP : 79710-000 TELEFONE :

LOCAL : DATA : MATRICULA : 2025439 ASSINATURA

LOCAL E DATA : ASSINATURA :

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Responsabilidade declaro estar ciente de que a ocorrência de óbito ou emancipação de dependentes deverá ser comunicada ao INSS no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o mesmo ocorrer, mediante apresentação da respectiva certidão.

A falta do cumprimento do compromisso ora assumido ou de qualquer declaração falsa, além de obrigar à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 e 299 do Código Penal.

De acordo com o Artigo 7º. da Lei 9876/99 concordo em receber minha aposentadoria, considerando o valor mais vantajoso.

LOCAL E DATA _____ ASSINATURA _____


Identificar Filiado - Consultar Extrato

Dados Cadastrais		
NIT 16872582376	Fonte do NIT PREVIDÊNCIA	
Administrador do NIT PREVIDÊNCIA	Fonte Cadastramento CI_NOVO	
Ano da administração 2009	Data de Cadastramento 23/03/2009	Data de Atualização 10/07/2023

Dados Básicos		
Nome OLEIR DUARTE FERRAZ		
Nome da Mãe HERCILIA DUARTE ALVES		
Nome do Pai JURACI PEREIRA FERRAZ		
Sexo FEMININO	Estado Civil CASADO(A)	Grau de Instrução ANALFABETO
Cor/Raça	Data Nascimento 07/05/1968	Data de Óbito
Data de Suspeita de Óbito		
Nacionalidade BRASILEIRA	País de Origem BRASIL	Data de chegada
Município de Nascimento FATIMA DO SUL	UF de Nascimento MS	

Documentos		
CPF 60858060191		
Identidade Número: 844973 Orgão Emissor: SSP UF: MS Data de Emissão: 25/01/1993		
CTPS Número: 93918 Série: 5 UF: MS Data de Emissão: 21/11/1991		
Título de Eleitor		
CNH		
Doc. Estrangeiro		
Carteira de Marítimo		
Passaporte		
Certidões Civis	Tipo: Certidão de Casamento, UF: , Município: , Cartório: , Folha: 155, Livro: B17, Termo: 1950, Data do Evento: Data do Registro:	

Contato		
Endereço principal	Tipo Logradouro: ESTRADA, Logradouro: LOTE L DO GUASSU, Número: SN, Complemento: , Bairro: RURAL, VICENTINA - MS, CEP: 79710000	
Endereço Secundário		
Telefone 1	55- (67) 999609420	Telefone 2 55- (67) 996353551
Email	luishenrique_adv@yahoo.com.br	Celular

Lista de Elos			
NIT	Fonte Origem	CPF	Nome
20902737036	CADSUS	60858060191	OLEIR DUARTE FERRAZ



INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 1.687.258.237-6
Data de Nascimento: 07/05/1968

CPF: 608.580.601-91

Nome: OLEIR DUARTE FERRAZ

Nome da Mãe: HERCILIA DUARTE ALVES

27/08/2023 16:23:37

Consulta Extrato Previdenciário

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Período de Atividade de Segurado Especial	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	1.687.258.237-6				Segurado Especial		12/05/2009			PSE-POS

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição
PSE-POS	Período Segurado Especial Positivo

Consulta Registro Geral de Pesca

Consulta

CPF:

608.580.601-91

Consultar

Informações da Receita Federal

Nome:

OLEIR DUARTE FERRAZ

Nome da mãe:

HERCILIA DUARTE ALVES

Data de nascimento:

07/05/1968

Situação:

Regular

Informações do Registro Geral de Pesca

Nome:

OLEIR DUARTE FERRAZ

Nome da mãe:

HERCILIA DUARTE ALVES

Data de nascimento:

07/05/1968

UF:

MS

Número de registro:

MSPA60858060191

Situação registro:

6 - DEFERIDO

Data do primeiro registro:

12/05/2009

Categoria pesca:

2 - Pesca artesanal

Indicador pesca peixe:

Sim

Indicador pesca crustáceo:

Não

Indicador pesca marisco:

Não

Indicador pesca alga:

Não

Indicador pesca outro:

Não

Indicador área pesca mar:

Não

Info

Ajuda

Indicador área pesca estuário:

Não

Indicador área pesca rio:

Sim

Indicador área pesca lago:

Não

Indicador área pesca açude:

Não

Indicador relação trabalhista:

Não

Indicador pesca embarcado:

Não



23.001.240 - APS BRASILIA DIGITAL * RESUMO DE DOCUMENTOS PARA PERFIL CONTRIBUTIVO 4157 * 27/08/2023 * PAG. 1

***** ATE 10/07/2023 *****

NB.....: 214.284.715-8 ESPECIE..: 41 DER.....: 10/07/2023
SEGURADO....: OLEIR DUARTE FERRAZ DATA NASC...: 07/05/1968
NIT.....: 16872582376 SEXO.....: FEMININO RAMO ATIV...: 9 IRRELEVANTE
DESPACHO....:
TIPO CALCULO:

Versao.....: 9.6w
DIB.....: 10/07/2023
DAT.....:
F.FILIACAO.: 0 DESEMPREGADO
DDB CONSID.:
PROTOCOLO.: 1415222693

DOCUMENTOS APRESENTADOS

TIPO	NUMERO	SERIE	DESCRICAO DO DOCUMENTO
01	RURAL	16872582376	PERIODOS CONSOLIDADOS
02	DISPSE		Periodos de Segurado Especial migrados do DispSE

P E R I O D O S D O S D O C U M E N T O S

ND	NP	DATAINI.	DATAFIM	TBC	A	TP	RA	FF	SP/RD	ANO	MES	DIA	CARENCA	DTC	EMPREGADOR
02	0001	01/01/1984	26/01/1985	30		TS	8	7	Pen	01	00	26			NAO_INFORMADO - PENDENTE
										00	00	00			
										00	00	00	0		Tipo de documento: DISPSE
Pend.		01/01/1984	26/01/1985												
01	0001	12/05/2009	25/08/2023	30		TS	8	7	Pos	14	01	29			CONSOLIDACAO DE PERIODOS DAS BASES D
										00	00	00			E DADOS CAFIR E/OU
										00	00	00	0		Tipo de documento: RURAL (pend.val)
Pend.		12/05/2009	25/08/2023												

TEMPO DE CONTRIBUICAO : 00 anos, 00 meses e 00 dias

PERFIL CONTRIBUTIVO 4157 - Aposentadoria por idade com carencia hibrida em beneficio urbano por ACP

TOTAL DE CARENCA NO PERFIL CONTRIBUTIVO.....: 0

TEMPO DE CONTRIBUICAO EM DIAS : 0 IDADE EM DIAS : 20138

TABELA DE PERFIS CONTRIBUTIVOS CONSIDERADOS NA ANALISE DO DIREITO		
Ordem	Descricao	Observacao
1	4157 - Aposentadoria por idade com carencia hibrida em beneficio urbano p	sem direito
2	4107 - Aposentadoria por idade com carencia hibrida	sem direito
3	4110 - Aposentadoria por idade rural em meses	sem direito
4	4106 - Aposentadoria por idade rural com contribuicoes	sem direito
5	4102 - Aposentadoria por idade convencional	sem direito
6	4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional	sem direito



=====
NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4157

27/08/2023 16:48:33 - pagina 1 de 4

=====
Perfil contributivo 4157 - Aposentadoria por idade com carentia hibrida em beneficio urbano por ACP
Possui direito neste perfil: nao

=====
Observacoes da analise de elementos contributivos no perfil 4157 em 10/07/2023

=====
Elementos desconsiderados pelo motivo: segurado especial pendente

01/01/1984 a 26/01/1985 - NAO_INFORMADO - PENDENTE - DOC.PER:02*01 - comprovacao de atividade do segurado especial

=====
Elementos desconsiderados pelo motivo: segurado especial positivo pendente de validacao

12/05/2009 a 10/07/2023 - CONSOLIDACAO DE PERIODOS DAS BASES DE DADOS CAFIR E/OU - DOC.PER:01*01 - comprovacao de atividade do segurado

=====
Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18

Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/07/2023 -----

Perfil contributivo : 4157 - Aposentadoria por idade com carentia hibrida em beneficio urbano por ACP

Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18

Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d

Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d

Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d

Quantidade de carentia : 000

Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d

Idade : 55a, 02m, 03d

Soma Idade e TC : 55a, 02m, 03d

Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carentia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima referida no Art.18 da Emenda Constitucional 103/2019

Atendido : nao

Observacoes: Idade exigida: 62 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : nao

Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : nao

Observacoes: Exige-se qualidade de segurado urbano - Nunca houve qualidade ate 10/07/2023

Requisito : Quinze anos de tempo de contribuicao

Atendido : nao

Requisito : Admissibilidade de utilizacao da ACP

Atendido : sim

Requisito : Ausencia de direito em perfil contributivo prioritario

Atendido : sim

----- Analise do direito em 31/12/2022 -----

Perfil contributivo : 4157 - Aposentadoria por idade com carentia hibrida em beneficio urbano por ACP

Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18

Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d

Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d

Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d

Quantidade de carentia : 000

Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d

Idade : 54a, 07m, 24d

Soma Idade e TC : 54a, 07m, 24d

Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carentia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima referida no Art.18 da Emenda Constitucional 103/2019

Atendido : nao

Observacoes: Idade exigida: 61 anos e 06 meses

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : nao

Observacoes: Sem ingresso ao RGPS



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4157

27/08/2023 16:48:33 - pagina 2 de 4

Perfil contributivo 4157 - Aposentadoria por idade com carencia hibrida em beneficio urbano por ACP
Possui direito neste perfil: nao

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : nao

Observacoes: Exige-se qualidade de segurado urbano - Nunca houve qualidade ate 31/12/2022

Requisito : Quinze anos de tempo de contribuicao

Atendido : nao

Requisito : Admissibilidade de utilizacao da ACP

Atendido : sim

Requisito : Ausencia de direito em perfil contributivo prioritario

Atendido : sim

----- Analise do direito em 31/12/2021 -----

Perfil contributivo : 4157 - Aposentadoria por idade com carencia hibrida em beneficio urbano por ACP

Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18

Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d

Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d

Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d

Quantidade de carencia : 000

Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d

Idade : 53a, 07m, 24d

Soma Idade e TC : 53a, 07m, 24d

Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima referida no Art.18 da Emenda Constitucional 103/2019

Atendido : nao

Observacoes: Idade exigida: 61 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : nao

Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : nao

Observacoes: Exige-se qualidade de segurado urbano - Nunca houve qualidade ate 31/12/2021

Requisito : Quinze anos de tempo de contribuicao

Atendido : nao

Requisito : Admissibilidade de utilizacao da ACP

Atendido : sim

Requisito : Ausencia de direito em perfil contributivo prioritario

Atendido : sim

----- Analise do direito em 31/12/2020 -----

Perfil contributivo : 4157 - Aposentadoria por idade com carencia hibrida em beneficio urbano por ACP

Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18

Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d

Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d

Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d

Quantidade de carencia : 000

Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d

Idade : 52a, 07m, 24d

Soma Idade e TC : 52a, 07m, 24d

Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima referida no Art.18 da Emenda Constitucional 103/2019

Atendido : nao

Observacoes: Idade exigida: 60 anos e 06 meses



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4157

27/08/2023 16:48:33 - pagina 3 de 4

Perfil contributivo 4157 - Aposentadoria por idade com carentia hibrida em beneficio urbano por ACP
Possui direito neste perfil: nao

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : nao

Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : nao

Observacoes: Exige-se qualidade de segurado urbano - Nunca houve qualidade ate 31/12/2020

Requisito : Quinze anos de tempo de contribuicao

Atendido : nao

Requisito : Admissibilidade de utilizacao da ACP

Atendido : sim

Requisito : Ausencia de direito em perfil contributivo prioritario

Atendido : sim

----- Analise do direito em 31/12/2019 -----

Perfil contributivo : 4157 - Aposentadoria por idade com carentia hibrida em beneficio urbano por ACP

Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18

Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d

Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d

Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d

Quantidade de carentia : 000

Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d

Idade : 51a, 07m, 24d

Soma Idade e TC : 51a, 07m, 24d

Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carentia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima referida no Art.18 da Emenda Constitucional 103/2019

Atendido : nao

Observacoes: Idade exigida: 60 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : nao

Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : nao

Observacoes: Exige-se qualidade de segurado urbano - Nunca houve qualidade ate 31/12/2019

Requisito : Quinze anos de tempo de contribuicao

Atendido : nao

Requisito : Admissibilidade de utilizacao da ACP

Atendido : sim

Requisito : Ausencia de direito em perfil contributivo prioritario

Atendido : sim

----- Regra geral da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 19

Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/07/2023 -----

Perfil contributivo : 4157 - Aposentadoria por idade com carentia hibrida em beneficio urbano por ACP

Regra de direito : Regra geral da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 19

Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d

Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d

Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d

Quantidade de carentia : 000

Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d

Idade : 55a, 02m, 03d

Soma Idade e TC : 55a, 02m, 03d

Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carentia igual ou superior ao minimo exigido



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4157

27/08/2023 16:48:33 - pagina 4 de 4

Perfil contributivo 4157 - Aposentadoria por idade com carencia hibrida em beneficio urbano por ACP
Possui direito neste perfil: nao

Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima (EC 103/2019 art. 19)
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 62 anos

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : nao
Observacoes: Exige-se qualidade de segurado urbano - Nunca houve qualidade ate 10/07/2023

Requisito : Tempo minimo de contribuicao (EC 103/2019 art. 19)
Atendido : nao
Observacoes: Tempo exigido: 15 anos

Requisito : Admissibilidade de utilizacao da ACP
Atendido : sim

Requisito : Ausencia de direito em perfil contributivo prioritario
Atendido : sim

Aposentadoria por idade da Lei 8.213/1991
Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 13/11/2019 -----
Perfil contributivo : 4157 - Aposentadoria por idade com carencia hibrida em beneficio urbano por ACP
Regra de direito : Aposentadoria por idade da Lei 8.213/1991
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 51a, 06m, 06d
Soma Idade e TC : 51a, 06m, 06d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima para aposentadoria por idade urbana antes da Emenda Constitucional 103/2019
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 60 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : nao
Observacoes: Exige-se qualidade de segurado urbano - Nunca houve qualidade ate 13/11/2019

Requisito : Admissibilidade de utilizacao da ACP
Atendido : sim

Requisito : Ausencia de direito em perfil contributivo prioritario
Atendido : sim



=====
NB 41/2142847158 ANALISE DO DIREITO PERFIL 4107 27/08/2023 16:48:33 - pagina 1 de 4
=====

Perfil contributivo 4107 - Aposentadoria por idade com carentia hibrida
Possui direito neste perfil: nao

Observacoes da analise de elementos contributivos no perfil 4107 em 10/07/2023

Elementos desconsiderados pelo motivo: segurado especial pendente

01/01/1984 a 26/01/1985 - NAO_INFORMADO - PENDENTE - DOC.PER:02*01 - comprovacao de atividade do segurado especial

Elementos desconsiderados pelo motivo: segurado especial positivo pendente de validacao

12/05/2009 a 10/07/2023 - CONSOLIDACAO DE PERIODOS DAS BASES DE DADOS CAFIR E/OU - DOC.PER:01*01 - comprovacao de atividade do segurado

Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18

Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/07/2023 -----

Perfil contributivo	: 4107 - Aposentadoria por idade com carentia hibrida
Regra de direito	: Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18
Total de tempo c/conversao	: 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural	: 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum	: 00a, 00m, 00d
Quantidade de carentia	: 000
Tempo de contribuicao	: 00a, 00m, 00d
Idade	: 55a, 02m, 03d
Soma Idade e TC	: 55a, 02m, 03d
Possui direito nesta data	: nao

Requisito : Carentia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima referida no Art.18 da Emenda Constitucional 103/2019

Atendido : nao

Observacoes: Idade exigida: 62 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : nao

Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : nao

Observacoes: Exige-se qualidade de segurado rural - Nunca houve qualidade ate 10/07/2023

Requisito : Quinze anos de tempo de contribuicao

Atendido : nao

Requisito : Ausencia de direito em perfil contributivo prioritario

Atendido : sim

----- Analise do direito em 31/12/2022 -----

Perfil contributivo	: 4107 - Aposentadoria por idade com carentia hibrida
Regra de direito	: Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18
Total de tempo c/conversao	: 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural	: 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum	: 00a, 00m, 00d
Quantidade de carentia	: 000
Tempo de contribuicao	: 00a, 00m, 00d
Idade	: 54a, 07m, 24d
Soma Idade e TC	: 54a, 07m, 24d
Possui direito nesta data	: nao

Requisito : Carentia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima referida no Art.18 da Emenda Constitucional 103/2019

Atendido : nao

Observacoes: Idade exigida: 61 anos e 06 meses

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : nao

Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : nao



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4107

27/08/2023 16:48:33 - pagina 2 de 4

Perfil contributivo 4107 - Aposentadoria por idade com carentia hibrida
Possui direito neste perfil: nao

Observacoes: Exige-se qualidade de segurado rural - Nunca houve qualidade ate 31/12/2022

Requisito : Quinze anos de tempo de contribuicao
Atendido : nao

Requisito : Ausencia de direito em perfil contributivo prioritario
Atendido : sim

----- Analise do direito em 31/12/2021 -----
Perfil contributivo : 4107 - Aposentadoria por idade com carentia hibrida
Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carentia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 53a, 07m, 24d
Soma Idade e TC : 53a, 07m, 24d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carentia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima referida no Art.18 da Emenda Constitucional 103/2019
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 61 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : nao
Observacoes: Exige-se qualidade de segurado rural - Nunca houve qualidade ate 31/12/2021

Requisito : Quinze anos de tempo de contribuicao
Atendido : nao

Requisito : Ausencia de direito em perfil contributivo prioritario
Atendido : sim

----- Analise do direito em 31/12/2020 -----
Perfil contributivo : 4107 - Aposentadoria por idade com carentia hibrida
Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carentia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 52a, 07m, 24d
Soma Idade e TC : 52a, 07m, 24d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carentia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima referida no Art.18 da Emenda Constitucional 103/2019
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 60 anos e 06 meses

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : nao
Observacoes: Exige-se qualidade de segurado rural - Nunca houve qualidade ate 31/12/2020

Requisito : Quinze anos de tempo de contribuicao



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4107

27/08/2023 16:48:33 - pagina 3 de 4

Perfil contributivo 4107 - Aposentadoria por idade com carentia hibrida
Possui direito neste perfil: nao

Atendido : nao

Requisito : Ausencia de direito em perfil contributivo prioritario
Atendido : sim

----- Analise do direito em 31/12/2019 -----
Perfil contributivo : 4107 - Aposentadoria por idade com carentia hibrida
Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carentia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 51a, 07m, 24d
Soma Idade e TC : 51a, 07m, 24d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carentia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima referida no Art.18 da Emenda Constitucional 103/2019
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 60 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : nao
Observacoes: Exige-se qualidade de segurado rural - Nunca houve qualidade ate 31/12/2019

Requisito : Quinze anos de tempo de contribuicao
Atendido : nao

Requisito : Ausencia de direito em perfil contributivo prioritario
Atendido : sim

Regra geral da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 19
Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/07/2023 -----
Perfil contributivo : 4107 - Aposentadoria por idade com carentia hibrida
Regra de direito : Regra geral da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 19
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carentia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 55a, 02m, 03d
Soma Idade e TC : 55a, 02m, 03d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carentia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima (EC 103/2019 art. 19)
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 62 anos

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : nao
Observacoes: Exige-se qualidade de segurado rural - Nunca houve qualidade ate 10/07/2023

Requisito : Tempo minimo de contribuicao (EC 103/2019 art. 19)
Atendido : nao
Observacoes: Tempo exigido: 15 anos



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4107

27/08/2023 16:48:33 - pagina 4 de 4

Perfil contributivo 4107 - Aposentadoria por idade com carencia hibrida
Possui direito neste perfil: nao

Requisito : Ausencia de direito em perfil contributivo prioritario
Atendido : sim

Aposentadoria por idade da Lei 8.213/1991
Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 13/11/2019 -----
Perfil contributivo : 4107 - Aposentadoria por idade com carencia hibrida
Regra de direito : Aposentadoria por idade da Lei 8.213/1991
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 51a, 06m, 06d
Soma Idade e TC : 51a, 06m, 06d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima para aposentadoria por idade urbana antes da Emenda Constitucional 103/2019
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 60 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : nao
Observacoes: Exige-se qualidade de segurado rural - Nunca houve qualidade ate 13/11/2019

Requisito : Ausencia de direito em perfil contributivo prioritario
Atendido : sim



=====
NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4110

27/08/2023 16:48:34 - pagina 1 de 1
=====

Perfil contributivo 4110 - Aposentadoria por idade rural em meses
Possui direito neste perfil: nao

=====
Observacoes da analise de elementos contributivos no perfil 4110 em 10/07/2023
=====

Elementos desconsiderados pelo motivo: segurado especial pendente

01/01/1984 a 26/01/1985 - NAO_INFORMADO - PENDENTE - DOC.PER:02*01 - comprovacao de atividade do segurado especial

Elementos desconsiderados pelo motivo: segurado especial positivo pendente de validacao

12/05/2009 a 10/07/2023 - CONSOLIDACAO DE PERIODOS DAS BASES DE DADOS CAFIR E/OU - DOC.PER:01*01 - comprovacao de atividade do segurado

=====
Aposentadoria por idade rural da Lei 8.213/1991

Possui direito nesta regra: nao
=====

----- Analise do direito em 10/07/2023 -----

Perfil contributivo	: 4110 - Aposentadoria por idade rural em meses
Regra de direito	: Aposentadoria por idade rural da Lei 8.213/1991
Quantidade de carencia	: 000
Tempo de contribuicao	: 00a, 00m, 00d
Idade	: 55a, 02m, 03d
Soma Idade e TC	: 55a, 02m, 03d
Possui direito nesta data	: nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima para aposentadoria por idade rural

Atendido : sim

Observacoes: Idade exigida: 55 anos

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : nao

Observacoes: Exige-se qualidade de segurado rural - Nunca houve qualidade ate 10/07/2023



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4106

27/08/2023 16:48:34 - pagina 1 de 1

Perfil contributivo 4106 - Aposentadoria por idade rural com contribuicoes
Possui direito neste perfil: nao

Observacoes da analise de elementos contributivos no perfil 4106 em 10/07/2023

Elementos desconsiderados pelo motivo: segurado especial pendente

01/01/1984 a 26/01/1985 - NAO_INFORMADO - PENDENTE - DOC.PER:02*01 - comprovacao de atividade do segurado especial

Elementos desconsiderados pelo motivo: segurado especial positivo pendente de validacao

12/05/2009 a 10/07/2023 - CONSOLIDACAO DE PERIODOS DAS BASES DE DADOS CAFIR E/OU - DOC.PER:01*01 - comprovacao de atividade do segurado

Aposentadoria por idade rural da Lei 8.213/1991

Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/07/2023 -----

Perfil contributivo : 4106 - Aposentadoria por idade rural com contribuicoes
Regra de direito : Aposentadoria por idade rural da Lei 8.213/1991
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 55a, 02m, 03d
Soma Idade e TC : 55a, 02m, 03d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima para aposentadoria por idade rural

Atendido : sim

Observacoes: Idade exigida: 55 anos

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : sim

Observacoes: Analise aplicando Lei 10.666/2003

----- Analise do direito em 13/11/2019 -----

Perfil contributivo : 4106 - Aposentadoria por idade rural com contribuicoes
Regra de direito : Aposentadoria por idade rural da Lei 8.213/1991
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 51a, 06m, 06d
Soma Idade e TC : 51a, 06m, 06d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima para aposentadoria por idade rural

Atendido : nao

Observacoes: Idade exigida: 55 anos

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : sim

Observacoes: Analise aplicando Lei 10.666/2003



=====
NB 41/2142847158 ANALISE DO DIREITO PERFIL 4102 27/08/2023 16:48:34 - pagina 1 de 4
=====

Perfil contributivo 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Possui direito neste perfil: nao

Observacoes da analise de elementos contributivos no perfil 4102 em 10/07/2023

Elementos desconsiderados pelo motivo: segurado especial pendente

01/01/1984 a 26/01/1985 - NAO_INFORMADO - PENDENTE - DOC.PER:02*01 - comprovacao de atividade do segurado especial

Elementos desconsiderados pelo motivo: segurado especial positivo pendente de validacao

12/05/2009 a 10/07/2023 - CONSOLIDACAO DE PERIODOS DAS BASES DE DADOS CAFIR E/OU - DOC.PER:01*01 - comprovacao de atividade do segurado

Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18

Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/07/2023 -----

Perfil contributivo	: 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Regra de direito	: Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18
Total de tempo c/conversao	: 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural	: 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum	: 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia	: 000
Tempo de contribuicao	: 00a, 00m, 00d
Idade	: 55a, 02m, 03d
Soma Idade e TC	: 55a, 02m, 03d
Possui direito nesta data	: nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima referida no Art.18 da Emenda Constitucional 103/2019

Atendido : nao

Observacoes: Idade exigida: 62 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : nao

Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : sim

Observacoes: Analise aplicando Lei 10.666/2003

Requisito : Quinze anos de tempo de contribuicao

Atendido : nao

----- Analise do direito em 31/12/2022 -----

Perfil contributivo	: 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Regra de direito	: Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18
Total de tempo c/conversao	: 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural	: 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum	: 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia	: 000
Tempo de contribuicao	: 00a, 00m, 00d
Idade	: 54a, 07m, 24d
Soma Idade e TC	: 54a, 07m, 24d
Possui direito nesta data	: nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima referida no Art.18 da Emenda Constitucional 103/2019

Atendido : nao

Observacoes: Idade exigida: 61 anos e 06 meses

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : nao

Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : sim

Observacoes: Analise aplicando Lei 10.666/2003

Requisito : Quinze anos de tempo de contribuicao



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4102

27/08/2023 16:48:34 - pagina 2 de 4

Perfil contributivo 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Possui direito neste perfil: nao

Atendido : nao

----- Analise do direito em 31/12/2021 -----
Perfil contributivo : 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carenticia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 53a, 07m, 24d
Soma Idade e TC : 53a, 07m, 24d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carenticia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima referida no Art.18 da Emenda Constitucional 103/2019
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 61 anos

Requisito : Ingresso no RGFS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : sim
Observacoes: Analise aplicando Lei 10.666/2003

Requisito : Quinze anos de tempo de contribuicao
Atendido : nao

----- Analise do direito em 31/12/2020 -----
Perfil contributivo : 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carenticia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 52a, 07m, 24d
Soma Idade e TC : 52a, 07m, 24d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carenticia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima referida no Art.18 da Emenda Constitucional 103/2019
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 60 anos e 06 meses

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : sim
Observacoes: Analise aplicando Lei 10.666/2003

Requisito : Quinze anos de tempo de contribuicao
Atendido : nao

----- Analise do direito em 31/12/2019 -----
Perfil contributivo : 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 18
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carenticia : 000



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4102

27/08/2023 16:48:34 - pagina 3 de 4

Perfil contributivo 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Possui direito neste perfil: nao

Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 51a, 07m, 24d
Soma Idade e TC : 51a, 07m, 24d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima referida no Art.18 da Emenda Constitucional 103/2019
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 60 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : sim
Observacoes: Analise aplicando Lei 10.666/2003

Requisito : Quinze anos de tempo de contribuicao
Atendido : nao

Regra geral da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 19
Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/07/2023 -----
Perfil contributivo : 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Regra de direito : Regra geral da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 19
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 55a, 02m, 03d
Soma Idade e TC : 55a, 02m, 03d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima (EC 103/2019 art. 19)
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 62 anos

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : sim
Observacoes: Analise aplicando Lei 10.666/2003

Requisito : Tempo minimo de contribuicao (EC 103/2019 art. 19)
Atendido : nao
Observacoes: Tempo exigido: 15 anos

Aposentadoria por idade da Lei 8.213/1991
Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 13/11/2019 -----
Perfil contributivo : 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Regra de direito : Aposentadoria por idade da Lei 8.213/1991
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 51a, 06m, 06d
Soma Idade e TC : 51a, 06m, 06d
Possui direito nesta data : nao



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4102

27/08/2023 16:48:34 - pagina 4 de 4

Perfil contributivo 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Possui direito neste perfil: nao

Requisito : Carence igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima para aposentadoria por idade urbana antes da Emenda Constitucional 103/2019
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 60 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : sim
Observacoes: Analise aplicando Lei 10.666/2003

----- Analise do direito em 28/11/1999 -----
Perfil contributivo : 4102 - Aposentadoria por idade convencional
Regra de direito : Aposentadoria por idade da Lei 8.213/1991
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carence : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 31a, 06m, 21d
Soma Idade e TC : 31a, 06m, 21d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carence igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima para aposentadoria por idade urbana antes da Emenda Constitucional 103/2019
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 60 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : nao
Observacoes: Exige-se qualidade de segurado do RGPS - Nunca houve qualidade ate 28/11/1999

Requisito : Recuperacao de carence
Atendido : sim
Observacoes: Nao houve perda de qualidade de segurado entre periodos



=====
NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

27/08/2023 16:48:34 - pagina 1 de 9
=====

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Possui direito neste perfil: nao

Observações da análise de elementos contributivos no perfil 4202 em 10/07/2023

Elementos desconsiderados pelo motivo: segurado especial pendente

01/01/1984 a 26/01/1985 - NAO_INFORMADO - PENDENTE - DOC.PER:02*01 - comprovação de atividade do segurado especial

Elementos desconsiderados pelo motivo: segurado especial positivo pendente de validação

12/05/2009 a 10/07/2023 - CONSOLIDACAO DE PERIODOS DAS BASES DE DADOS CAFIR E/OU - DOC.PER:01*01 - comprovação de atividade do segurado

Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 15

Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/07/2023 -----

Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito : Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 15
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuição : 00a, 00m, 00d
Idade : 55a, 02m, 03d
Soma Idade e TC : 55a, 02m, 03d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observações: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : nao

Observações: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Somatorio de idade e tempo de contribuição (EC 103/2019 Art.15 inc. II)

Atendido : nao

Observações: Pontuação exigida: 90 anos

Requisito : Tempo minimo de contribuição (EC 103/2019 Art.15 inc. I)

Atendido : nao

Observações: Tempo exigido: 30 anos

----- Analise do direito em 31/12/2022 -----

Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito : Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 15
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuição : 00a, 00m, 00d
Idade : 54a, 07m, 24d
Soma Idade e TC : 54a, 07m, 24d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observações: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : nao

Observações: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Somatorio de idade e tempo de contribuição (EC 103/2019 Art.15 inc. II)

Atendido : nao

Observações: Pontuação exigida: 89 anos

Requisito : Tempo minimo de contribuição (EC 103/2019 Art.15 inc. I)

Atendido : nao

Observações: Tempo exigido: 30 anos

----- Analise do direito em 31/12/2021 -----

Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito : Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 15
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

27/08/2023 16:48:34 - pagina 2 de 9

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Possui direito neste perfil: nao

Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carentia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 53a, 07m, 24d
Soma Idade e TC : 53a, 07m, 24d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carentia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Ingresso no RGFS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Somatorio de idade e tempo de contribuicao (EC 103/2019 Art.15 inc. II)
Atendido : nao
Observacoes: Pontuacao exigida: 88 anos

Requisito : Tempo minimo de contribuicao (EC 103/2019 Art.15 inc. I)
Atendido : nao
Observacoes: Tempo exigido: 30 anos

----- Analise do direito em 31/12/2020 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 15
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carentia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 52a, 07m, 24d
Soma Idade e TC : 52a, 07m, 24d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carentia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Ingresso no RGFS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Somatorio de idade e tempo de contribuicao (EC 103/2019 Art.15 inc. II)
Atendido : nao
Observacoes: Pontuacao exigida: 87 anos

Requisito : Tempo minimo de contribuicao (EC 103/2019 Art.15 inc. I)
Atendido : nao
Observacoes: Tempo exigido: 30 anos

----- Analise do direito em 31/12/2019 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 15
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carentia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 51a, 07m, 24d
Soma Idade e TC : 51a, 07m, 24d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carentia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Ingresso no RGFS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

27/08/2023 16:48:34 - pagina 3 de 9

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Possui direito neste perfil: nao

Requisito : Somatorio de idade e tempo de contribuicao (EC 103/2019 Art.15 inc. II)
Atendido : nao
Observacoes: Pontuacao exigida: 86 anos

Requisito : Tempo minimo de contribuicao (EC 103/2019 Art.15 inc. I)
Atendido : nao
Observacoes: Tempo exigido: 30 anos

Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 16
Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/07/2023 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 16
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 55a, 02m, 03d
Soma Idade e TC : 55a, 02m, 03d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima (EC 103/2019 art. 16 inc. II)
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 58 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Tempo minimo de contribuicao (EC 103/2019 Art.16 inc. I)
Atendido : nao
Observacoes: Tempo exigido: 30 anos

----- Analise do direito em 31/12/2022 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 16
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 54a, 07m, 24d
Soma Idade e TC : 54a, 07m, 24d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima (EC 103/2019 art. 16 inc. II)
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 57 anos e 06 meses

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Tempo minimo de contribuicao (EC 103/2019 Art.16 inc. I)
Atendido : nao
Observacoes: Tempo exigido: 30 anos

----- Analise do direito em 31/12/2021 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional

NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

27/08/2023 16:48:34 - pagina 4 de 9

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Possui direito neste perfil: nao

Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 16
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 53a, 07m, 24d
Soma Idade e TC : 53a, 07m, 24d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima (EC 103/2019 art. 16 inc. II)
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 57 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Tempo minimo de contribuicao (EC 103/2019 Art.16 inc. I)
Atendido : nao
Observacoes: Tempo exigido: 30 anos

----- Analise do direito em 31/12/2020 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 16
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 52a, 07m, 24d
Soma Idade e TC : 52a, 07m, 24d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima (EC 103/2019 art. 16 inc. II)
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 56 anos e 06 meses

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Tempo minimo de contribuicao (EC 103/2019 Art.16 inc. I)
Atendido : nao
Observacoes: Tempo exigido: 30 anos

----- Analise do direito em 31/12/2019 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Regra de direito : Regra transitoria da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 16
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 51a, 07m, 24d
Soma Idade e TC : 51a, 07m, 24d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima (EC 103/2019 art. 16 inc. II)



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

27/08/2023 16:48:34 - pagina 5 de 9

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Possui direito neste perfil: nao

Atendido : nao
Observações: Idade exigida: 56 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observações: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Tempo minimo de contribuição (EC 103/2019 Art.16 inc. I)
Atendido : nao
Observações: Tempo exigido: 30 anos

Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 17
Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/07/2023 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito : Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 17
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuição (bruto) : 00a, 00m, 00d
Tempo de pedágio : 15a, 00m, 00d
Tempo de contribuição (líquido) : 00a, 00m, 00d
Idade : 55a, 02m, 03d
Soma Idade e TC : 55a, 02m, 03d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observações: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observações: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Tempo minimo de contribuição apos deduzido o pedágio (EC 103/2019 art. 17 inc. I e II)
Atendido : nao
Observações: Tempo exigido: 30 anos

Requisito : Tempo minimo de contribuição na data anterior a vigencia da EC 103/2019
Atendido : nao
Observações: Exigido tempo superior a 28 anos na véspera da vigencia da EC 103/2019

Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 20
Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 10/07/2023 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Regra de direito : Regra transitória da Emenda Constitucional 103/2019, Art. 20
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuição (bruto) : 00a, 00m, 00d
Tempo de pedágio : 30a, 00m, 00d
Tempo de contribuição (líquido) : 00a, 00m, 00d
Idade : 55a, 02m, 03d
Soma Idade e TC : 55a, 02m, 03d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observações: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima (EC 103/2019 art. 20 inc. I)
Atendido : nao
Observações: Idade exigida: 57 anos



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

27/08/2023 16:48:34 - pagina 6 de 9

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Possui direito neste perfil: nao

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao

Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Tempo minimo de contribuicao (EC 103/2019 art. 20 inc. II)
Atendido : nao
Observacoes: Tempo exigido: 30 anos

Aposentadoria por tempo de contribuicao da Lei 8.213/1991 com tempo integral
Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 13/11/2019 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Regra de direito : Aposentadoria por tempo de contribuicao da Lei 8.213/1991 com tempo integral
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 51a, 06m, 06d
Soma Idade e TC : 51a, 06m, 06d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : sim
Observacoes: Analise aplicando Lei 10.666/2003

Requisito : Tempo de contribuicao para aposentadoria por tempo de contribuicao
Atendido : nao
Observacoes: Tempo exigido: 30 anos

----- Analise do direito em 28/11/1999 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Regra de direito : Aposentadoria por tempo de contribuicao da Lei 8.213/1991 com tempo integral
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 31a, 06m, 21d
Soma Idade e TC : 31a, 06m, 21d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : nao
Observacoes: Exige-se qualidade de segurado do RGPS - Nunca houve qualidade ate 28/11/1999

Requisito : Recuperacao de carencia
Atendido : sim
Observacoes: Nao houve perda de qualidade de segurado entre periodos

Requisito : Tempo de contribuicao para aposentadoria por tempo de contribuicao
Atendido : nao
Observacoes: Tempo exigido: 30 anos



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

27/08/2023 16:48:34 - pagina 7 de 9

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Possui direito neste perfil: nao

----- Analise do direito em 16/12/1998 -----

Perfil contributivo	: 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Regra de direito	: Aposentadoria por tempo de contribuicao da Lei 8.213/1991 com tempo integral
Total de tempo c/conversao	: 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural	: 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum	: 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia	: 000
Tempo de contribuicao	: 00a, 00m, 00d
Idade	: 30a, 07m, 09d
Soma Idade e TC	: 30a, 07m, 09d
Possui direito nesta data	: nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : nao

Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : nao

Observacoes: Exige-se qualidade de segurado do RGPS - Nunca houve qualidade ate 16/12/1998

Requisito : Recuperacao de carencia

Atendido : sim

Observacoes: Nao houve perda de qualidade de segurado entre periodos

Requisito : Tempo de contribuicao para aposentadoria por tempo de contribuicao

Atendido : nao

Observacoes: Tempo exigido: 30 anos

----- Aposentadoria por tempo de contribuicao da Lei 8.213/1991 com tempo proporcional -----

Possui direito nesta regra: nao

----- Analise do direito em 13/11/2019 -----

Perfil contributivo	: 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Regra de direito	: Aposentadoria por tempo de contribuicao da Lei 8.213/1991 com tempo proporcional
Total de tempo c/conversao	: 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural	: 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum	: 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia	: 000
Tempo de contribuicao (bruto)	: 00a, 00m, 00d
Tempo de pedagio	: 10a, 00m, 00d
Tempo de contribuicao (liquido)	: 00a, 00m, 00d
Idade	: 51a, 06m, 06d
Soma Idade e TC	: 51a, 06m, 06d
Possui direito nesta data	: nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido

Atendido : nao

Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima para aposentadoria proporcional

Atendido : sim

Observacoes: Idade exigida: 48 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019

Atendido : nao

Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo

Atendido : sim

Observacoes: Analise aplicando Lei 10.666/2003

Requisito : Tempo de contribuicao insuficiente para aposentadoria integral

Atendido : sim

Observacoes: Tempo de contribuicao bruto precisa ser inferior a 30 anos



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

27/08/2023 16:48:34 - pagina 8 de 9

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Possui direito neste perfil: nao

Requisito : Tempo de contribuicao para aposentadoria proporcional antes da vigencia da EC 103/2019
Atendido : nao
Observacoes: Tempo exigido: 25 anos

----- Analise do direito em 28/11/1999 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Regra de direito : Aposentadoria por tempo de contribuicao da Lei 8.213/1991 com tempo proporcional
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuicao (bruto) : 00a, 00m, 00d
Tempo de pedagio : 10a, 00m, 00d
Tempo de contribuicao (liquido) : 00a, 00m, 00d
Idade : 31a, 06m, 21d
Soma Idade e TC : 31a, 06m, 21d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Idade minima para aposentadoria proporcional
Atendido : nao
Observacoes: Idade exigida: 48 anos

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : nao
Observacoes: Exige-se qualidade de segurado do RGPS - Nunca houve qualidade ate 28/11/1999

Requisito : Recuperacao de carencia
Atendido : sim
Observacoes: Nao houve perda de qualidade de segurado entre periodos

Requisito : Tempo de contribuicao insuficiente para aposentadoria integral
Atendido : sim
Observacoes: Tempo de contribuicao bruto precisa ser inferior a 30 anos

Requisito : Tempo de contribuicao para aposentadoria proporcional antes da vigencia da EC 103/2019
Atendido : nao
Observacoes: Tempo exigido: 25 anos

----- Analise do direito em 16/12/1998 -----
Perfil contributivo : 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuicao convencional
Regra de direito : Aposentadoria por tempo de contribuicao da Lei 8.213/1991 com tempo proporcional
Total de tempo c/conversao : 00a, 00m, 00d
Total de tempo natural : 00a, 00m, 00d
Total de tempo comum : 00a, 00m, 00d
Quantidade de carencia : 000
Tempo de contribuicao : 00a, 00m, 00d
Idade : 30a, 07m, 09d
Soma Idade e TC : 30a, 07m, 09d
Possui direito nesta data : nao

Requisito : Carencia igual ou superior ao minimo exigido
Atendido : nao
Observacoes: Exigido 180, obtido 0

Requisito : Ingresso no RGPS ate 13/11/2019
Atendido : nao
Observacoes: Sem ingresso ao RGPS

Requisito : Qualidade de segurado compativel com o perfil contributivo
Atendido : nao
Observacoes: Exige-se qualidade de segurado do RGPS - Nunca houve qualidade ate 16/12/1998

Requisito : Recuperacao de carencia



NB 41/2142847158

ANALISE DO DIREITO PERFIL 4202

27/08/2023 16:48:34 - pagina 9 de 9

Perfil contributivo 4202 - Aposentadoria por tempo de contribuição convencional
Possui direito neste perfil: não

Atendido : sim
Observações: Não houve perda de qualidade de segurado entre períodos

Requisito : Tempo de contribuição insuficiente para aposentadoria integral
Atendido : sim
Observações: Tempo de contribuição bruto precisa ser inferior a 30 anos

Requisito : Tempo de contribuição para aposentadoria proporcional antes da vigência da EC 103/2019
Atendido : não
Observações: Tempo exigido: 25 anos



PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

C O M U N I C A Ç Ã O D E D E C I S Ã O

BRASILIA, 27 de Agosto de 2023

Número do Benefício: 214.284.715-8

Ao Sr(a): OLEIR DUARTE FERRAZ

Endereço: LOTE L DO GUASSU SN - RURAL

CEP: 79710-000 Município: VICENTINA

UF: MS

ASSUNTO: Pedido de Aposentadoria por Idade - Segurado Especial
- art. 48, da Lei 8.213/91

DECISÃO: Indeferimento do Pedido

MOTIVO: Falta de período de carência - não comprovou efetivo
exercício de atividade rural (Tabela Progressiva)

FUNDAMENTAÇÃO Lei no. 8.213 de 24/07/91, Arts. 142 e 143 e do

LEGAL: Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo
Decreto No. 3.048 de 06/05/99, Arts. 26, parágrafo 1,
182 e 183 e alterações instituídas pelo Decreto
No.3.265 de 30/11/1999, Parecer 3.136 de 23/09/2004 e
Decreto 4.845 de 24/09/2003.

1. Em atenção ao seu pedido de Aposentadoria por Idade, apresentado em 10/07/2023, informamos que, após a análise da documentação apresentada, não foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista não ter comprovado o efetivo exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, conforme o ano que implementou todas as condições, por tempo igual a 180 contribuições exigidas no ano de 2011 correspondente a carência do benefício.

2. dos documentos apresentados, não foram considerados os relacionados, conforme justificativa:

a) documentos exigíveis no art. 106, da Lei no. 8.213/91, exceto as declarações (inciso III combinado com os art. 15 e 16 da Portaria / MPAS n. 4273, de 12/12/97) - intercaladas em períodos com intervalo superior a 3 anos;

Caso discorde dessa decisão, o(a) Senhor(a) poderá apresentar Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta comunicação, observado o disposto no art. 305, par. 1º, do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no. 3.048/99.

A apresentação do Recurso poderá ser agendada por meio do portal do INSS na internet (www.inss.gov.br), da Central 135 ou em uma Agência da Previdência Social.

O prazo para a revisão do benefício é de 10 (dez) anos contados da data da concessão ou do indeferimento, de acordo com o prazo decadencial previsto no art. 103 da Lei no. 8.213/91 e art. 347 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no. 3.048/99.

CHEFE DA AGÊNCIA / UNIDADE DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Agência da Previdência Social: APS BRASILIA DIGITAL
Endereço: SAUS QD 2 8 ANDAR
CEP: 70070-946 Município: BRASILIA UF: MS

Exigências cumulativas para o recebimento deste tipo de benefício:

- 1 - Comprovar a carência, isto é, período mínimo de atividade rural
- 2 - Idade mínima de 60 anos, se homem, e 55 anos, se mulher (Par. 1, Art. 48, Lei no. 8.213/91).

Despacho (337255382)

Enviado em 27/08/2023 17:01

Unidade: 23150003 - SERVIÇO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO

1415222693 - Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)

E/NB: 41/214.284.715-8

Int: OLEIR DUARTE FERRAZ

Assunto: Indeferimento do Requerimento

1. Trata-se de Benefício de Aposentadoria por Idade Rural Indeferido em razão do(a) Requerente não atingir a Carência exigida, tendo completado apenas 0 meses de Atividade Rural, número inferior ao exigido no inc. II, art. 29 do Decreto nº 3.048/99.
2. Foram apresentados documentos para comprovação de Atividade Rural, porém não foi possível o reconhecimento de quaisquer dos períodos requeridos, em razão de inexistir cadastro em base governamental e/ou de não terem sido apresentados documentos contemporâneos válidos como Prova Material que permitissem ratificá-lo(s), nos termos dos arts. 115 e 116 da Instrução Normativa nº 128/2022, e art. 94 da Portaria Dirben/INSS nº 990/2022 (Livro I - Cadastro).
3. Foram formuladas exigências ao(à) Requerente, que foram integralmente cumpridas, e suficientes para a verificação do direito pleiteado.
4. Cabe registrar, ainda, que no presente pedido apesar de constar vários documentos que indicam o exercício da atividade rural, bem como bases governamentais, no período autodeclarado não há documentos ratificadores.
5. Benefício indeferido, e a tarefa correspondente encerrada nesta data.

Despacho (337255992)

Enviado em 27/08/2023 17:08

Unidade: 23150003 - SERVIÇO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO

1415222693 - Aposentadoria por Idade Rural (Tarefa principal)

NB: 214.284.715-8

Prezado(a) Senhor(a), Nome: OLEIR DUARTE FERRAZ, CPF: 608.580.601-91

Pelas regras vigentes da Previdência Social, o requerimento solicitado foi indeferido sob o número de benefício (NB) descrito acima. Aguarde correspondência com as informações ou acesse o portal de serviços Meu INSS (meu.inss.gov.br).